



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 09 de maio de 2024

ANO LVII Nº 13.752

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Tributária

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

IPASP

ASSOCIAÇÕES

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.073, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Município de Piracicaba a outorgar cessão de uso à Câmara Municipal de Piracicaba, de imóveis institucionais (Prédio Principal “Edifício Prudente de Moraes”, Prédio Anexo “Guerino Trevisan” e estacionamento de veículos), localizados neste Município, para regularização da posse e funcionamento dos serviços do Poder Legislativo.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 0 7 3

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a outorgar cessão de uso à Câmara Municipal de Piracicaba, a título gratuito, de imóveis institucionais (Prédio Principal “Edifício Prudente de Moraes”, localizado à Rua Alferes José Caetano, 834; Prédio Anexo “Guerino Trevisan”, com entradas pela Rua São José, 547 e pela Rua do Rosário, 833; e estacionamento de veículos, localizado na confluência da Rua Alferes José Caetano, Rua São José e Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares), no Bairro Centro, neste Município, conforme plantas, memoriais descritivos, laudos de avaliação, matrícula e transcrição que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descrevem:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóveis de propriedade do Município de Piracicaba, objetos de cessão de uso à Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Rua Alferes José Caetano, nº 834.

Bairro: Centro.

Matrícula nº: 3.829 do 1º C.R.I.

Protocolo nº: 525.538/2.023.

Áreas: Terreno:

- Matrícula nº: 3.829:937,87 m²;
- Objeto de usucapião “A”:117,06 m²;
- Objeto de usucapião “B”:154,66 m²;
- Total:1.209,59 m²;

Construção:

- Matrícula nº: 3.829 – prédio nº 834: ..1.932,20 m²;
- Objeto de usucapião “A”:460,85 m²;
- Total:2.393,05 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto de cessão de uso da Matrícula nº 3.829 do 1º C.R.I – Terreno: 937,87 m² - Construção: 1.932,20 m².

Terreno com área de 937,87 metros quadrados constituído de parte do prédio com área de 1.932,20 metros quadrados situado à Rua Alferes José Caetano, nº 834 que assim se descreve: medindo na face da Rua Prudente de Moraes 36,40 metros, fazendo esquina com o Largo São Benedito onde mede 22,20 metros e tem o nº 785 (atualmente com o alinhamento predial da Travessa Revolucionários de 1.842), com a Rua Alferes José Caetano (atualmente com a área objeto de usucapião “B”), onde mede 29,00 metros, confrontando nos fundos, na extensão de 19,20 metros com o Próprio Municipal (atualmente com o estacionamento da Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba) e nas extensões de 6,80 metros e 17,30 metros com a propriedade de Afonso Ferreira Neves ou sucessores (atualmente com a área objeto de usucapião “A”), encerrando assim o perímetro desta descrição.

Área objeto de cessão de uso “Objeto de usucapião “A” – Terreno: 117,06 m² - Construção: 460,85 m². Terreno com área de 117,06 metros quadrados constituído de parte do prédio com área de 460,85 metros quadrados situados à Travessa dos Revolucionários de 1.842 que assim se descreve: situa-se no alinhamento predial da Travessa dos Revolucionários de 1.842, na divisa com o Próprio Municipal (atualmente com o estacionamento da Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba); deste ponto segue na extensão de 6,80 metros acompanhando o alinhamento predial da Travessa dos Revolucionários de 1.842; deste ponto deflete à direita e segue na extensão de 17,30 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 3.829; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 6,80 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 3.829; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 17,30 metros confrontando com o Próprio Municipal (atualmente com o estacionamento da Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba), encerrando assim o perímetro desta descrição.

Área objeto de cessão de uso “Objeto de usucapião “B” – Terreno: 154,66 m². Terreno com área de 154,66 metros quadrados situados à Rua Alferes José Caetano que assim se descreve: situa-se no início da confluência dos alinhamentos prediais das ruas Prudente de Moraes e Alferes José Caetano; deste ponto segue em reta na extensão de 1,99 metros acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais das ruas Prudente de Moraes e Alferes José Caetano; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 27,41 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alferes José Caetano; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 5,37 metros confrontando com o Próprio Municipal (atualmente com o estacionamento da Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba); deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 29,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 3.829; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 4,18 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Prudente de Moraes, encerrando assim o perímetro desta descrição.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, objeto de cessão de uso à Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba.

Proprietário: MUNICIPIO DE PIRACICABA

Local: Rua Alferes José Caetano.

Bairro: Centro

Transcrição: 16.488 – 1º C.R.I.

Áreas: - Área objeto de cessão de uso: 2.429,59 m²;
- Área construída (Guarita): 10,59 m²;
- Área da Transcrição: 2.420,00 m².

Área Objeto de Cessão de uso – Ação de usucapião: 2.429,56 m²;

Área construída (Guarita): 10,59 m²;

Área da transcrição: 2.420,00 m.

Imóvel situado no Bairro Centro, Município de Piracicaba, situado com frente para a Rua Alferes José Caetano, constituído de uma guarita com área construída de 10,59 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no marco “G” situado no alinhamento predial da Rua Alferes José Caetano, divisa com a Área Objeto de Usucapião “B” (Próprio Municipal); deste marco segue em reta com rumo 25°41’58” SW, na extensão de 62,78 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alferes José Caetano até encontrar o marco “H”; deste marco segue em curva à direita com raio de 3,09 metros, desenvolvimento de 3,64 metros e rumo da corda de 71°01’02” SW acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais das ruas Alferes José Caetano e São José até encontrar o marco “I”; deste marco segue em reta com rumo 63°48’55” NW, na extensão de 17,80 metros até encontrar o marco “J”; deste marco deflete à esquerda e segue com em reta com rumo 26°11’05” SW, na extensão de 0,94 metros até encontrar o marco “K”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 63°48’55” NW, na extensão de 4,21 metros até encontrar o marco “L”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 26°11’05” NE, na extensão de 0,52 metros até encontrar o marco “M”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 63°48’55” NW, na extensão de 7,62 metros até encontrar o marco “N”; dos marcos “I” ao “N” acompanham o alinhamento predial da Rua São José; do marco “N” segue em curva com raio de 5,39 metros, desenvolvimento de 7,50 metros e rumo da corda 14°22’50” NW acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais das ruas São José e Elisabete Aparecida Nogueira Soares até encontrar o marco “O”; deste marco segue em reta com rumo 25°52’51” NE, na extensão de 34,10 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares até encontrar o marco “P”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 65°04’36” SE, na extensão de 0,41 metros até encontrar o marco “Q”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 26°39’14”, na extensão de 0,89 metros até encontrar o marco “R”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 25°58’51” NE, na extensão de 7,00 metros até encontrar o marco “S”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 25°13’39” NE, na extensão de 6,61 metros até encontrar o marco “T”; dos marcos “P” ao “T” confrontam com o imóvel de Propriedade da Diocese de Piracicaba – Igreja São Benedito; do marco “T” segue em reta com rumo 25°13’39” NE, na extensão de 2,38 metros até encontrar o marco “U”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 65°56’36” NW, na extensão de 7,29 metros até encontrar o marco “V”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 25°41’58” NE, na extensão de 9,32 metros até encontrar o marco “E”; dos marcos “T” ao “E” confrontam com o leito carroçável da Travessa Padre Manoel José de França – Pároco; do marco “E” deflete à direita e segue em reta com rumo 64°16’46” SE, na extensão de 1,58 metros confrontando com o leito carroçável da Travessa Revolucionários de 1.842 até encontrar com o marco “D”; deste marco segue em reta com rumo 64°16’46” SE, na extensão de 17,17 metros confrontando com a Área Objeto de Usucapião “A” (Próprio Municipal) até encontrar o marco “C”; deste marco segue em reta com rumo 64°16’46” SE, na extensão de 19,20 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 3.829, de propriedade do Município de Piracicaba até encontrar o marco “F”; deste marco segue em reta com rumo 64°16’46” SE, na extensão de 5,37 metros confrontando com a Área Objeto de Usucapião “B” (Próprio Municipal) até encontrar o marco “G”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com 2.429,59 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, objeto de cessão de uso à Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba.
Proprietário: MUNICIPIO DE PIRACICABA
Local: Rua do Rosário x Rua São José x Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares.
Bairro: Centro
Áreas: - Área objeto de cessão de uso - terreno: 1.357,73 m²;
- Área construída: 2.571,99 m²;

Área Objeto de Cessão de uso – Terreno: 1.357,73 m²;
Área construída: 2.571,99 m²

Imóvel situado no Bairro Centro, Município de Piracicaba, situado com frente para a Rua do Rosário, com área de 1.357,73 metros quadrados, constituído de uma edificação com área de 2.571,99 metros quadrados, que assim se descreve: inicia- se no marco “0” situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas São José e do Rosário; deste marco segue em reta com rumo 26°47’42” NE, na extensão de 15,72 metros até encontrar o marco “01”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 26°16’25” NE, na extensão de 3,85 metros até encontrar o marco “02”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 26°40’51” NE, na extensão de 9,08 metros até encontrar o marco “03”; dos marcos “0” ao “03”, acompanham o alinhamento predial da Rua do Rosário; do marco “03” deflete à direita e segue em reta com rumo 64°13’47” SE, na extensão de 7,70 metros até encontrar o marco “04”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 65°07’23” SE, na extensão de 5,18 metros até encontrar o marco “05”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 27°26’13” NE, na extensão de 0,92 metros até encontrar o marco “06”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 63°16’42” SE, na extensão de 32,52 metros até encontrar o marco “07”; dos marcos “03” ao “07” confrontam com o leito carroçável da Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares; do marco “07” deflete à direita e segue em reta com rumo 26°42’29” SW, na extensão de 30,54 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares até encontrar o marco “08”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 62°29’48” NW, na extensão de 31,33 metros até encontrar o marco “09”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 62°22’55”, na extensão de 4,19 metros até encontrar o marco “10”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 62°11’39” NW, na extensão de 9,88 metros até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com 1.357,73 metros quadrados, sendo que dos marcos “08” ao “0” acompanham o alinhamento predial da Rua São José.”

Parágrafo único. A cessão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio de contrato respectivo, para a regularização da posse e funcionamento dos serviços do Poder Legislativo.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º, retro, será feita mediante as seguintes condições:

- I – que a Câmara Municipal de Piracicaba mantenha em funcionamento nos imóveis cedidos o atendimento as suas finalidades precípuas e as atividades auxiliares desempenhadas pelo Poder Legislativo;
- II – que a conservação e manutenção dos imóveis fiquem a cargo exclusivo da Câmara Municipal de Piracicaba, bem como a reposição decorrente de eventuais danos, furtos e roubos ocorridos no local, os quais deverão ser informados à Prefeitura Municipal;
- III – que o imóvel ora cedido não tenha sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido;
- IV – que todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos eventualmente incidentes sobre os referidos imóveis sejam custeados pela Câmara Municipal de Piracicaba, inclusive a integralidade das despesas com a posse dos imóveis;

V – que todas as edificações, inclusive novas construções e ampliações, bem como benfeitorias permanentes que a Câmara Municipal de Piracicaba venha a executar nos imóveis ora cedidos, a eles ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente cessão;

VI – que esta cessão se dará por prazo indeterminado, desde que os imóveis permaneçam com os usos mencionados no inciso I, retro, ficando desde a data de celebração do contrato de cessão regularizada a posse dos imóveis;

VII – que em caso de rescisão da cessão de uso, os imóveis deverão ser devolvidos ao Município de Piracicaba, independentemente de qualquer ação judicial;

VIII – que em caso de encerramento do contrato de cessão, cabe a Câmara Municipal de Piracicaba informar a Prefeitura Municipal com antecedência de 30 (trinta) dias, inclusive especificando os materiais não permanentes que serão removidos da área objeto da cessão;

IX – que a legitimidade do Município de Piracicaba nas ações da usucapião para regularização da propriedade dos imóveis ora cedidos não seja afetada pela presente cessão, não podendo a Câmara Municipal de Piracicaba obstar qualquer ação do Município na regularização destes imóveis;

X – cabe à Câmara Municipal de Piracicaba realizar todos os licenciamentos necessários ao exercício das atividades do Poder Legislativo, seja em âmbito federal, estadual e municipal, observando as normas aplicáveis.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando o retorno dos imóveis ao seu patrimônio, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito a indenização de nenhuma espécie à Câmara Municipal de Piracicaba.

Art. 3º Do contrato de cessão de uso deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Não se verificando as finalidades previstas nesta Lei, o Município de Piracicaba deverá interpor as medidas administrativas e judiciais cabíveis para que os imóveis objeto da cessão de que trata a presente Lei, revertam ao seu patrimônio com todas as benfeitorias nele executadas e isenta de indenização a qualquer título.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

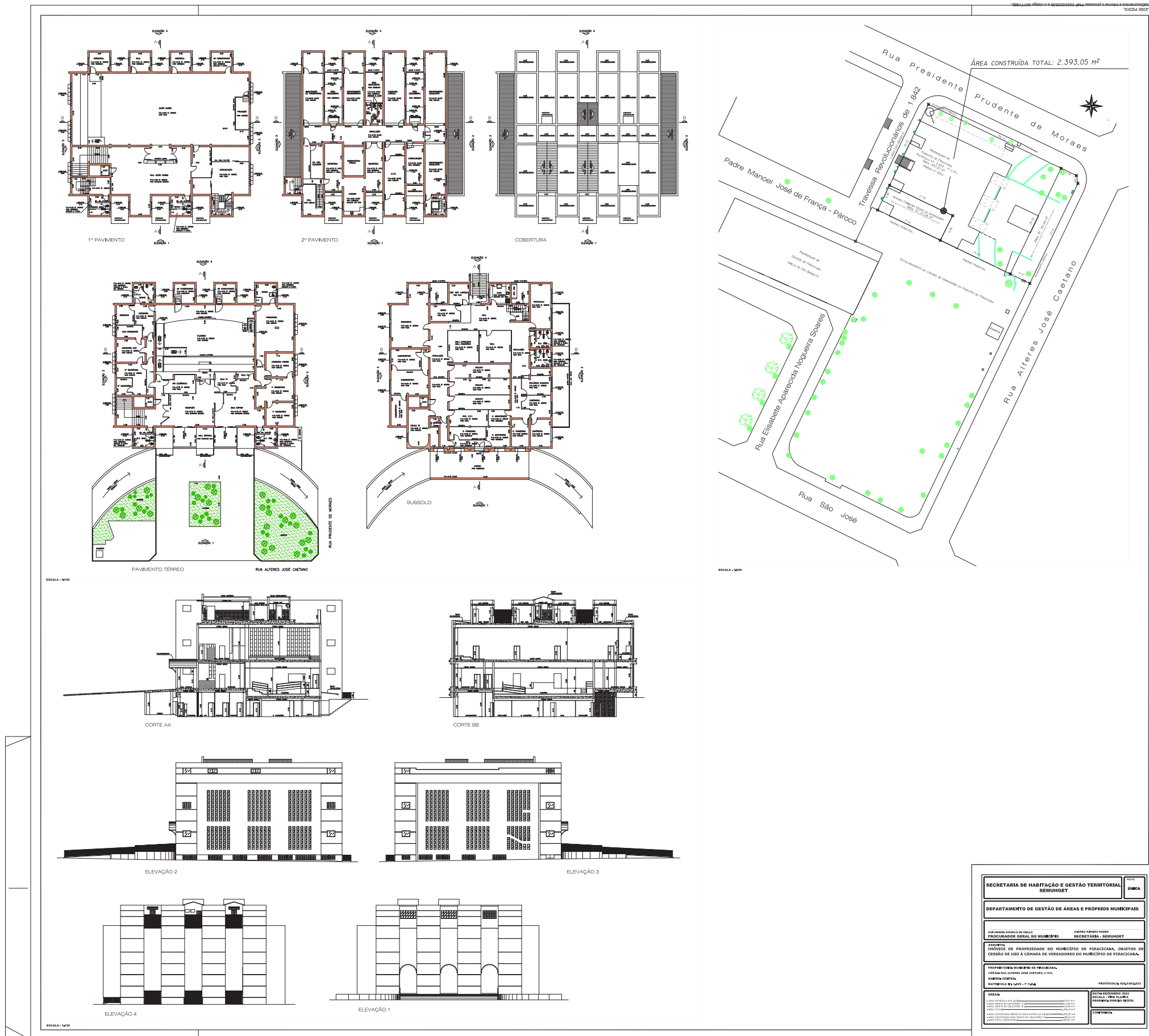
MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.





Assinaturas do documento

"Planta - Cessão de Uso - prédio nº 834 - Câmara de Vereadores de Piracicaba"

Página: 86



Código para verificação: **50YTYBBL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA RIBEIRO GOMES (CPF: 158.XXX.988-XX) em 12/12/2023 às 17:24:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 17:16:25 e válido até 05/07/2123 - 17:16:25.

(Assinatura do sistema)



MARCIO JOSE PIZZOL (CPF: 154.XXX.608-XX) em 12/12/2023 às 15:02:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2023 - 11:37:01 e válido até 21/07/2123 - 11:37:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/525538**

e o código **50YTYBBL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóveis de propriedade do Município de Piracicaba, objetos de cessão de uso à Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Rua Alferes José Caetano, nº 834.

Bairro: Centro.

Matrícula nº: 3.829 do 1º C.R.I.

Protocolo nº: 525.538/2.023.

Áreas:

Terreno:

- Matrícula nº: 3.829:937,87 m²;
- Objeto de usucapião “A”:117,06 m²;
- Objeto de usucapião “B”:154,66 m²;
- Total:1.209,59 m²;

Construção:

- Matrícula nº: 3.829 – prédio nº 834: ..1.932,20 m²;
- Objeto de usucapião “A”:460,85 m²;
- Total:2.393,05 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto de cessão de uso da Matrícula nº 3.829 do 1º C.R.I – Terreno: 937,87 m² - Construção: 1.932,20 m².

Terreno com área de 937,87 metros quadrados constituído de parte do prédio com área de 1.932,20 metros quadrados situado à Rua Alferes José Caetano, nº 834 que assim se descreve: medindo na face da Rua Prudente de Moraes 36,40 metros, fazendo esquina com o Largo São Benedito onde mede 22,20 metros e tem o nº 785 (atualmente com o alinhamento predial da Travessa Revolucionários de 1.842), com a Rua Alferes José Caetano (atualmente com a área objeto de usucapião “B”), onde mede 29,00 metros, confrontando nos fundos, na extensão de 19,20 metros com o Próprio Municipal (atualmente com o estacionamento da Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba) e nas extensões de 6,80 metros e 17,30 metros com a propriedade de Afonso Ferreira Neves ou sucessores (atualmente com a área objeto de usucapião “A”), encerrando assim o perímetro desta descrição.

Área objeto de cessão de uso “Objeto de usucapião “A”” – Terreno: 117,06 m² - Construção: 460,85 m².

Terreno com área de 117,06 metros quadrados constituído de parte do prédio com área de 460,85 metros quadrados situados à Travessa dos Revolucionários de 1.842 que assim se descreve: situa-se no alinhamento predial da Travessa dos Revolucionários de 1.842, na divisa com o Próprio Municipal (atualmente com o estacionamento da Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba); deste ponto segue na extensão de 6,80 metros acompanhando o alinhamento predial da Travessa dos Revolucionários de 1.842; deste ponto deflete à direita e segue na extensão de 17,30



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
P Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA e MARCIO JOSE PIZZOL. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2023/525538 e o código GNLWY00H.



metros confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 3.829; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 6,80 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 3.829; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 17,30 metros confrontando com o Próprio Municipal (atualmente com o estacionamento da Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba), encerrando assim o perímetro desta descrição.

Área objeto de cessão de uso “Objeto de usucapião “B”” – Terreno: 154,66 m².

Terreno com área de 154,66 metros quadrados situados à Rua Alferes José Caetano que assim se descreve: situa-se no início da confluência dos alinhamentos prediais das ruas Prudente de Moraes e Alferes José Caetano; deste ponto segue em reta na extensão de 1,99 metros acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais das ruas Prudente de Moraes e Alferes José Caetano; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 27,41 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alferes José Caetano; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 5,37 metros confrontando com o Próprio Municipal (atualmente com o estacionamento da Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba); deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 29,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 3.829; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 4,18 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Prudente de Moraes, encerrando assim o perímetro desta descrição.

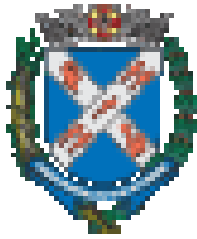
Márcio José Pizzol
Departamento de Gestão de Áreas e Próprios Municipais



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA e MARCIO JOSE PIZZOL. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2023/525538 e o código GNLWY00H.



Assinaturas do documento

" Memorial Descritivo - Cessão de uso para a Câmara de Vereadores - mat 3829 - 1 C.R.I"

Página: 89



Código para verificação: **GNLWY00H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA** (CPF: 102.XXX.088-XX) em 01/02/2024 às 17:55:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: 154.XXX.608-XX) em 12/12/2023 às 15:02:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2023 - 11:37:01 e válido até 21/07/2123 - 11:37:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/525538** e o código **GNLWY00H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página: 20

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Nº 70 / 2023

PROTOCOLO: 525.538 / 2023
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
LOCAL: Rua Alferes José Caetano, nº 834.
BAIRRO: Centro
FINALIDADE: Cessão de Uso
MATRÍCULA: 3.829 do 1º C.R.I.
ÁREA: Terreno – 1.209,59 m²
Construção – 2.393,05 m²

Quadro de Homogeneização de Amostras
Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Centro.



Rua Governador Pedro de Toledo - Centro, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 1230m²

1230 m²

R\$ 2.900.000

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 01 em 13/12/2023



Centro, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 1090m²

1090 m²

R\$ 2.725.000

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 02 em 13/12/2023



Centro, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 1156m²

1156 m²

R\$ 1.500.000

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 03 em 13/12/2023



Centro, Piracicaba - SP
Lote/Terreno à Venda, 901m²

901 m²

R\$ 850.000

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

Amostra 04 em 13/12/2023



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m²)	Situação	Valor Venda	Valor R\$ (m²)
1	Centro	vivareal.com.br	1.230,00	Terreno	R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.357,72
2	Centro	vivareal.com.br	1.090,00	Terreno	R\$ 2.725.000,00	R\$ 2.500,00
3	Centro	vivareal.com.br	1.156,00	Terreno	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.297,58
4	Centro	vivareal.com.br	901,00	Terreno	R\$ 850.000,00	R\$ 943,40
Valor médio referente ao metro quadrado (R\$) = (Soma dos valores R\$ / N° de amostras (4))						R\$ 1.774,67
Para efeito de comercialização do imóvel no mercado imobiliário Considera-se uma variação de 05% para menos						R\$ 1.685,93
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
REFERÊNCIA GEOGRÁFICA: Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR(M²		M²	VALOR(M²		
1.209,59	1.685,93	2.039.284,07	2.393,05	633,15	1.515.159,61	3.554.443,68
TOTAL		R\$	TOTAL		R\$	R\$

Obs.: A área do terreno foi calculada através do valor real de mercado e a área construída foi calculada através da planta de categoria de imóveis construídos - Uso comercial - categoria médio.

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 19.803/2.023, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2.023.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Davi das Neves Calmon
Membro

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Sumaya Hamad Chaouk
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.023.

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO



Assinaturas do documento

**"LA 70 - 23 - MUNICÍPIO DE PIRACICABA - prot.
525.538_2023 - CESSÃO DE USO "**

Página: 93



Código para verificação: **DE3LEGM1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUILHERME MONACO DE MELLO** (CPF: 017.XXX.268-XX) em 19/04/2024 às 14:59:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ADRIANA APARECIDA DA SILVA** (CPF: 115.XXX.908-XX) em 12/04/2024 às 10:31:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/09/2023 - 09:36:00 e válido até 06/09/2123 - 09:36:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUMAYA HAMAD CHAOUK** (CPF: 442.XXX.388-XX) em 13/12/2023 às 15:01:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/11/2023 - 16:19:54 e válido até 30/11/2123 - 16:19:54.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR** (CPF: 050.XXX.133-XX) em 13/12/2023 às 14:59:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/11/2023 - 08:42:22 e válido até 08/11/2123 - 08:42:22.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DAVI DAS NEVES CALMON** (CPF: 269.XXX.578-XX) em 13/12/2023 às 14:57:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/12/2023 - 09:18:29 e válido até 05/12/2123 - 09:18:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES** (CPF: 384.XXX.718-XX) em 13/12/2023 às 14:52:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 15:38:57 e válido até 09/08/2123 - 15:38:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/525538** e o código **DE3LEGM1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

MATRÍCULA N.º

Comarca de Piracicaba

Estado de São Paulo

MATRÍCULA N.º

= 3.829 =

Data Piracicaba, 22 /outubro/ 1976

Oficial *[Assinatura]*

IMÓVEL

Os prédios e terrenos situados a Rua Prudente de Moraes, sob ns. 562, 572, 576, 578, 580 e 594, desta cidade, medindo nesta face 36,40 metros, fazendo esquina com o Largo São Benedito, onde mede 22,20 metros e tem o nº 785 e com a rua Alferes José Caetano, onde mede 29,00 metros, confrontando nos fundos, na extensão de 19,20 metros com o próprio municipal e nas extensões de 6,80 metros e 17,30 metros, com propriedade de Afonso Ferreira Neves ou sucessores; PROPRIETÁRIOS: FRANCISCO BUELONI, SANTOS BUELONI FILHO e WALDYR BUELONI, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Transcritos sob ns. 7.276, 7.335, 7.408 e 7.409 do livro 3-E, deste Registro. Piracicaba, 22 de outubro de 1976. O esc. autorizado, *[Assinatura]* O Oficial, *[Assinatura]*

R. 1-3.829. Piracicaba, 22 de outubro de 1976. TRANSMITENTE: JUIZO DE DIREITO DA 3ª. VARA DESTA COMARCA. ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PIRACICABA. TÍTULO: Carta de adjudicação. FORMA DO TÍTULO: Carta de adjudicação, datada de 12 de setembro de 1975, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara desta comarca, extraída pelo 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade, dos autos da ação de expropriação movida pela Prefeitura Municipal de Piracicaba contra FRANCISCO BUELONI, SANTOS BUELONI FILHO e WALDYR BUELONI, homologado por sentença de 9 de dezembro de 1967 e confirmada por venerando acórdão do dia 29 de julho de 1968. VALOR: Cr.\$306.493,40 (trezentos e seis mil quatrocentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos). O esc. autorizado, *[Assinatura]* O Oficial, *[Assinatura]*

Av. 2-3.829. Piracicaba, 22 de outubro de 1976. Que as casas de ns. 562, 572, 576, 578, 580, 594 da Rua Prudente de Moraes, objeto da matrícula supra, foram demolidas; e, que em seu lugar foi construído o Edifício da Câmara Municipal, com frente para a Rua Alferes José Caetano, onde recebeu o nº 834. O esc. autorizado, *[Assinatura]* O Oficial, *[Assinatura]*

EM 3600

S. EST. 7800

TAS. 3400

TOTAL 14800

EM 1600

S. EST. 120

TAS. 240

TOTAL 3760

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL (2)

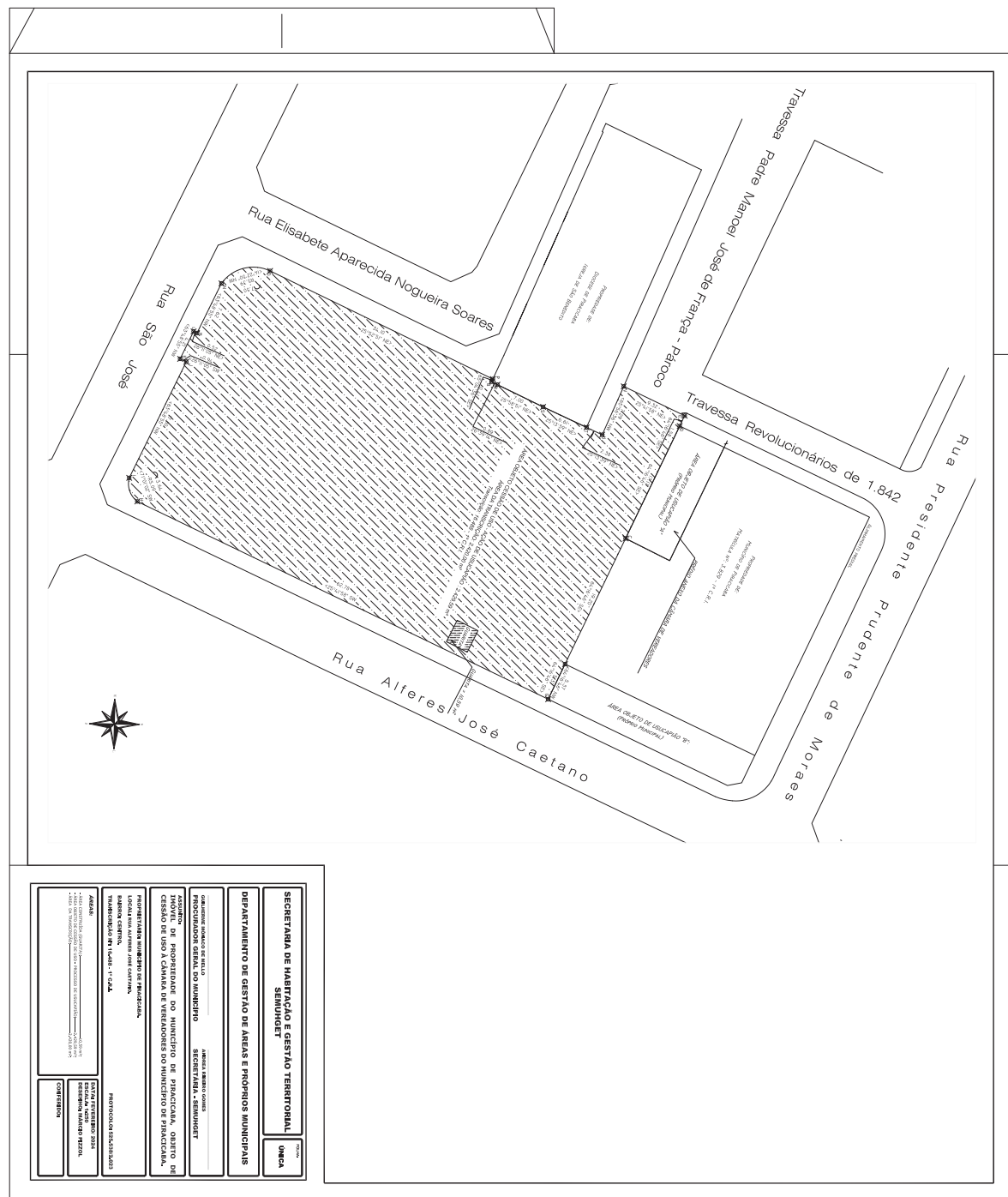
REGISTRO GERAL (2)

CARLOS DIAS CORRÊA FILHO

OFICIAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL (2)





MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, objeto de cessão de uso à Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba.
Proprietário: *MUNICIPIO DE PIRACICABA*
Local: Rua Alferes José Caetano.
Bairro: Centro
Transcrição: 16.488 – 1º C.R.I.
Áreas:
- Área objeto de cessão de uso: 2.429,59 m²;
- Área construída (Guarita): 10,59 m²;
- Área da Transcrição: 2.420,00 m².

Área Objeto de Cessão de uso – Ação de usucapião: 2.429,56 m²;
Área construída (Guarita) : 10,59 m²;
Área da transcrição: 2.420,00 m.

Imóvel situado no Bairro Centro, Município de Piracicaba, situado com frente para a Rua Alferes José Caetano, constituído de uma guarita com área construída de 10,59 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no marco “G” situado no alinhamento predial da Rua Alferes José Caetano, divisa com a Área Objeto de Usucapião “B” (Próprio Municipal); deste marco segue em reta com rumo 25°41’58” SW, na extensão de 62,78 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alferes José Caetano até encontrar o marco “H”; deste marco segue em curva à direita com raio de 3,09 metros, desenvolvimento de 3,64 metros e rumo da corda de 71°01’02” SW acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais das ruas Alferes José Caetano e São José até encontrar o marco “I”; deste marco segue em reta com rumo 63°48’55” NW, na extensão de 17,80 metros até encontrar o marco “J”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 26°11’05” SW, na extensão de 0,94 metros até encontrar o marco “K”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 63°48’55” NW, na extensão de 4,21 metros até encontrar o marco “L”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 26°11’05” NE, na extensão de 0,52 metros até encontrar o marco “M”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 63°48’55” NW, na extensão de 7,62 metros até encontrar o marco “N”; dos marcos “I” ao “N” acompanham o alinhamento predial da Rua São José; do marco “N” segue em curva com raio de 5,39 metros, desenvolvimento de 7,50 metros e rumo da corda 14°22’50” NW acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais das ruas São José e Elisabete Aparecida Nogueira Soares até encontrar o marco “O”; deste marco segue em reta com rumo 25°52’51” NE, na extensão de 34,10 metros acompanhando o



www.piracicaba.sp.gov.br
f i prefeitura de piracicaba
PiracicabaSP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3124-2450



alinhamento predial da Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares até encontrar o marco “P”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 65°04’36” SE, na extensão de 0,41 metros até encontrar o marco “Q”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 26°39’14”, na extensão de 0,89 metros até encontrar o marco “R”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 25°58’51” NE, na extensão de 7,00 metros até encontrar o marco “S”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 25°13’39” NE, na extensão de 6,61 metros até encontrar o marco “T”; dos marcos “P” ao “T” confrontam com o imóvel de Propriedade da Diocese de Piracicaba – Igreja São Benedito; do marco “T” segue em reta com rumo 25°13’39” NE, na extensão de 2,38 metros até encontrar o marco “U”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 65°56’36” NW, na extensão de 7,29 metros até encontrar o marco “V”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 25°41’58” NE, na extensão de 9,32 metros até encontrar o marco “E”; dos marcos “T” ao “E” confrontam com o leito carroçável da Travessa Padre Manoel José de França – Pároco; do marco “E” deflete à direita e segue em reta com rumo 64°16’46” SE, na extensão de 1,58 metros confrontando com o leito carroçável da Travessa Revolucionários de 1.842 até encontrar com o marco “D”; deste marco segue em reta com rumo 64°16’46” SE, na extensão de 17,17 metros confrontando com a Área Objeto de Usucapião “A” (Próprio Municipal) até encontrar o marco “C”; deste marco segue em reta com rumo 64°16’46” SE, na extensão de 19,20 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 3.829, de propriedade do Município de Piracicaba até encontrar o marco “F”; deste marco segue em reta com rumo 64°16’46” SE, na extensão de 5,37 metros confrontando com a Área Objeto de Usucapião “B” (Próprio Municipal) até encontrar o marco “G”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com **2.429,59 metros quadrados**.

Márcio José Pizzol
Departamento de Gestão de áreas e Próprios Municipais



www.piracicaba.sp.gov.br
prefeituradepiracicaba
PrefeituradePiracicabaSP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3124-2450

Peça do processo/documento PMP 2023/525538, materializada por: 66:IV:Serar198/03/2024 5:51:19 PPF338:xxx:xxx:314

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2023/525538 e o código ZIGEUEH9N.



Assinaturas do documento

"Memorial Descritivo - Estacionamento da Câmara de Vereadores - Cessão de uso"

Página: 98



Código para verificação: **ZIGEUH9N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO JOSE PIZZOL (CPF: 154.XXX.608-XX) em 27/02/2024 às 14:11:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2023 - 11:37:01 e válido até 21/07/2123 - 11:37:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/525538**

e o código **ZIGEUH9N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

1º

primeiro
registro
de imóveis
e anexos

primelroregistro@terra.com.br

Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

CERTIDÃO

EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES, Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA** a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros, deste Registro, deles consta:

TRANSCRIÇÃO	16.488
LIVRO	3-Q
FOLHA(S)	165
DATA	19/07/1922
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR	Não há.
CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	 O prédio n. 41 da rua S. José, faz esquina em a rua Alferes José Caetano e Largo de São Benedito, constou uma area de 2.420 m² e comprehe casa, rancho e terreno, medindo, na face da rua S. José 36 m e 60 cent. e na rua Alferes José Caetano 65 m e 90 cent. medindo na face opposta que em parte di para o Largo de S. Benedito e em parte para os fundos da igreja do mesmo Santo, e extensão de 51 m e 60 cent. mais ou menos, confrontando com propriedade de D. Dorothea Costa e outro.
ADQUIRENTE	A CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA.
TRANSMITENTE	JOSÉ FERRAZ DE CAMARGO JUNIOR, domiciliado na cidade de Piracicaba.
TÍTULO	Desapropriação.
FORMA DO TÍTULO	Desapropriação para utilidade publica firmada pela Camara Municipal de Piracicaba em virtude da lei n. 160 de 17. de Abril de 1922, sendo a



Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(próximo ao Shopping Piracicabá)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

	indenização paga em virtude de Avaliação Judicial homologada por sentença conforme o processo no cartório do 2º Offício desta cidade e quitação por escriptura publica nas notas do mesmo cartório de 29 de Maio de 1922.
VALOR DO CONTRATO	60:000\$000 (sessenta contos de reis).
CONDIÇÕES	Não há.
AVERBAÇÃO	Não há.

Certifica finalmente, que em 29/12/1934 (Decreto Estadual 6884, alterado pelos Decretos Estaduais 7030, de 25/03/1935 e 9977, de 06/02/1939) a comarca de Piracicaba foi dividida em duas circunscrições, cuja divisa foi alterada em 06/02/1939 (Decreto Estadual 9977) e posteriormente em 02/02/1942 (Decreto-Lei Estadual 12536), cujos textos estão disponíveis na sede do cartório.

Valor cobrado pela certidão: Esc. R\$18,92; Est. R\$5,38; Car. R\$3,98; R.C. R\$1,00; T.J. R\$1,00; TOTAL R\$30,28. (Prot. 162076).

Piracicaba, 10 (dez) de fevereiro de 2009 (dois mil e nove).

Eu, _____, escrevente, digital, subscrevo e assino.

Walter Luís Christofoleti



Página: 601

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

N° 13 / 2024

PROTOCOLO: 525.538/2023
 PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba
 LOCAL: Rua Alferes José Caetano
 BAIRRO: Centro
 FINALIDADE: Cessão de Uso
 MATRÍCULA: Transcrição Nº 16.488 - 1º C.R.I
 ÁREA: Construída (guarita) – **10,59m²**
 Objeto de Cessão de Uso – Processo de Usucapião – **2.429,59 m²**
 Transcrição – **2.420,00m²**

Quadro de Homogeneização de Amostras
Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Centro

	Avenida Doutor Eulálio - Vila Rezende, Piracicaba - SP Lote/Terreno à Venda, 2401m² 2401 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga R\$ 1.800.000	
Amostra 01 em 05/03/2024 	Paulicéia, Piracicaba - SP Lote/Terreno à Venda, 1976m² 1976 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga R\$ 4.300.000	
Amostra 02 em 04/03/2024 	Centro, Piracicaba Rua Luiz de Queiroz Terreno Comercial à venda ou locação, localizado em esquina medindo 1,584m², em rua de grande movimento já consolidada, localização nobre e privilegiada...  1568 m² R\$ 4.300.000	Amostra 03 em 04/03/2024



Página: 682

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

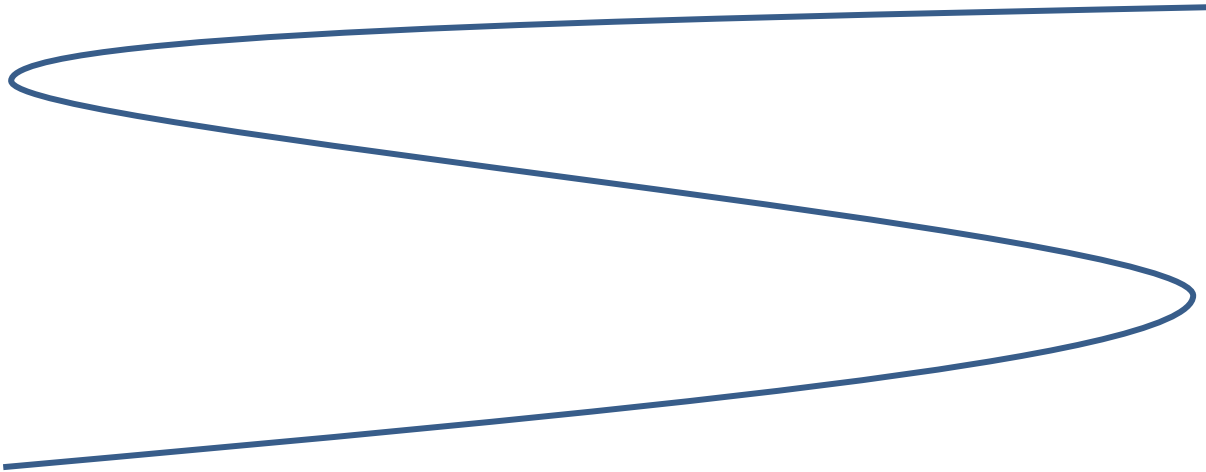


Terreno à venda, 1417 m² por R\$ 1.140.000,00 - Paulista - Piracicaba/SP

R\$ 1.140.000

Amostra 03 em 04/03/2024

Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m²)	Situação	Valor Venda	Valor R\$ (m²)
1	Centro	vivareal.com.br	2.401,00	Terreno	R\$ 1.800.000,00	R\$ 749,68
2	Centro	vivareal.com.br	1.976,00	Terreno	R\$ 4.300.000,00	R\$ 2.176,00
3	Centro	zapimoveis.com	1.568,00	Terreno	R\$ 4.300.000,00	R\$ 2.742,34
4	Centro	fmartini.com.br	1.417,00	Terreno	1.140.000,00	804,51
Valor médio referente ao metro quadrado (R\$) = (Soma dos valores R\$ / N° de amostras (4))						R\$ 1.618,13
Para efeito de comercialização do imóvel no mercado imobiliário Considera-se uma variação de 05% para menos						R\$ 1.537,23
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
REFERÊNCIA GEOGRÁFICA: Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						



ÁREA AVALIADA

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por GUILHERME MONACO DE MELLO e ADRIANA APARECIDA DA SILVA e SUMAYA HAMAD CHAOUK e DAVI DAS NEVES CALMON e FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR e SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2023/525538 e o código XQW6207Y.



Página: 603

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR(M²		M²	VALOR(M²		
2.429,59	1.537,23	3.734.838,63	10,59	633,15	6.705,05	3.741.543,68
TOTAL		R\$	TOTAL		R\$	R\$

Obs.: A área do terreno foi calculada através do valor real de mercado e a área construída foi calculada através da planta de categoria de imóveis construídos - Uso comercial - categoria bom.

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 19.803/2.023, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 05 de março de 2.024.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Davi das Neves Calmon
Membro

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Membro

Sumaya Hamad Chaouk
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.024.

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO



Assinaturas do documento

"LA 13 - 24 - Município de Piracicaba - prot.525"

Página: 104



Código para verificação: **XQW5207Y**

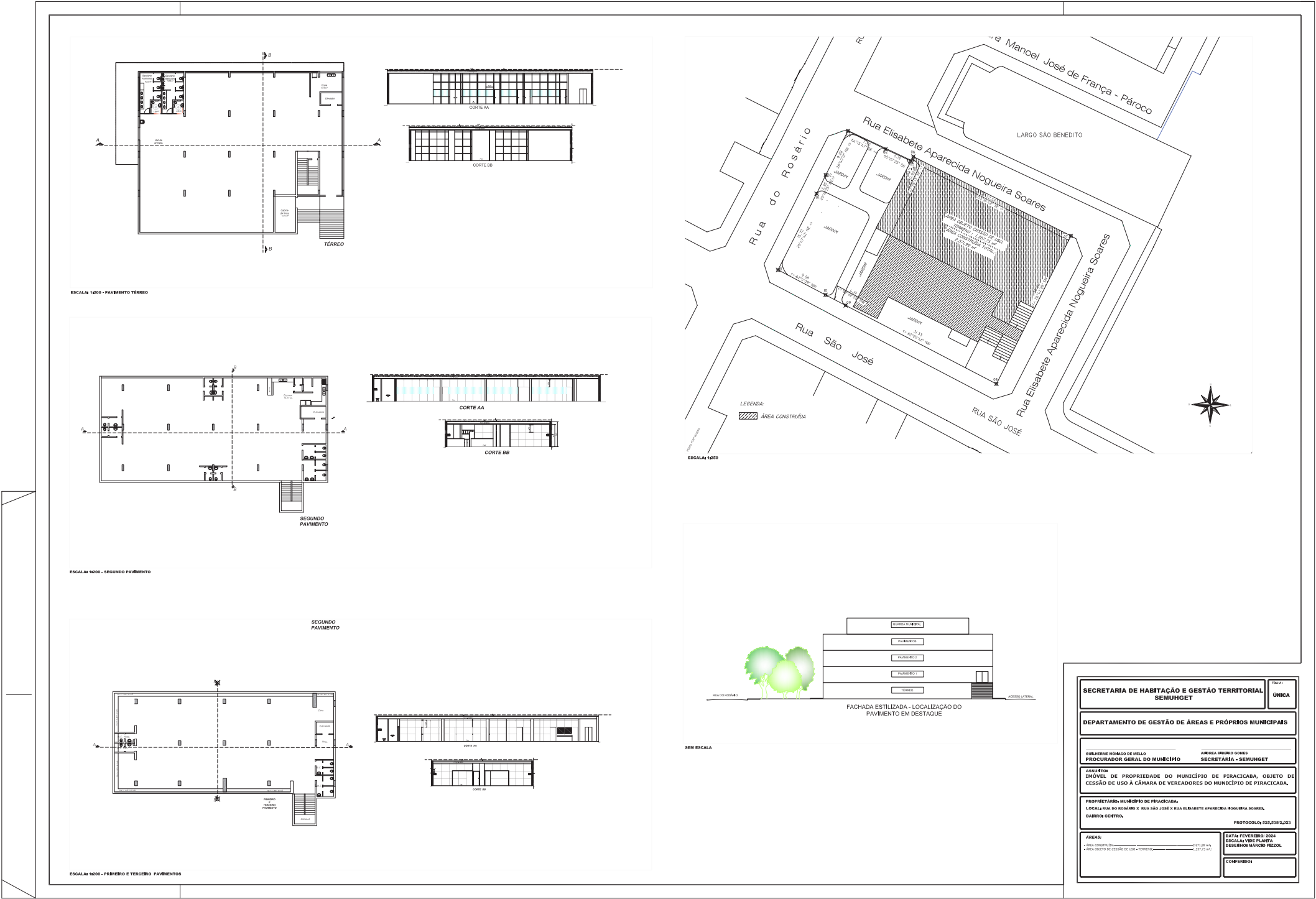
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUILHERME MONACO DE MELLO** (CPF: 017.XXX.268-XX) em 19/04/2024 às 14:59:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ADRIANA APARECIDA DA SILVA** (CPF: 115.XXX.908-XX) em 12/04/2024 às 10:31:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/09/2023 - 09:36:00 e válido até 06/09/2123 - 09:36:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUMAYA HAMAD CHAOUK** (CPF: 442.XXX.388-XX) em 06/03/2024 às 16:18:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/11/2023 - 16:19:54 e válido até 30/11/2123 - 16:19:54.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DAVI DAS NEVES CALMON** (CPF: 269.XXX.578-XX) em 06/03/2024 às 15:23:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/12/2023 - 09:18:29 e válido até 05/12/2123 - 09:18:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR** (CPF: 050.XXX.133-XX) em 06/03/2024 às 15:23:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/11/2023 - 08:42:22 e válido até 08/11/2123 - 08:42:22.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES** (CPF: 384.XXX.718-XX) em 06/03/2024 às 14:47:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 15:38:57 e válido até 09/08/2123 - 15:38:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/525538** e o código **XQW5207Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL SEMUHGET		FOLHA:
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS		UNICA
GUILHERME NÓBREGA DE MELLO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO		ANIELA FREIRE GOMES SECRETÁRIA - SEMUHGET
ASSUNTO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, OBJETO DE CESSÃO DE USO À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA,		
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA, LOCAL: RUA DO ROSÁRIO 2, RUA SÃO JOSÉ E RUA ELISABETE APARECIDA NOGUEIRA SOARES, BARRIO CENTRO,		PROTOCOLO: 225/2023
ÁREA: • ÁREA CONSTRUIDA: 1.200,00 m² • ÁREA DE USO DE CESSÃO DE USO: 1.200,00 m²		DATA: FEVEREIRO 2024 ESCALA: VIDE PLANO DESENHO: MARCO FIZOL
		COMPENSO:



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, objeto de cessão de uso à Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba.

Proprietário: *MUNICIPIO DE PIRACICABA*

Local: Rua do Rosário x Rua São José x Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares..

Bairro: Centro

Áreas: - Área objeto de cessão de uso - terreno: 1.357,73 m²;
- Área construída: 2.571,99 m²;

Área Objeto de Cessão de uso – Terreno: 1.357,73 m²;

Área construída: 2.571,99 m²;

Imóvel situado no Bairro Centro, Município de Piracicaba, situado com frente para a Rua do Rosário, com área de 1.357,73 metros quadrados, constituído de uma edificação com área de 2.571,99 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no marco “0” situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas São José e do Rosário; deste marco segue em reta com rumo 26°47’42” NE, na extensão de 15,72 metros até encontrar o marco “01”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 26°16’25” NE, na extensão de 3,85 metros até encontrar o marco “02”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 26°40’51” NE, na extensão de 9,08 metros até encontrar o marco “03”; dos marcos “0” ao “03”, acompanham o alinhamento predial da Rua do Rosário; do marco “03” deflete à direita e segue em reta com rumo 64°13’47” SE, na extensão de 7,70 metros até encontrar o marco “04”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 65°07’23” SE, na extensão de 5,18 metros até encontrar o marco “05”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 27°26’13” NE, na extensão de 0,92 metros até encontrar o marco “06”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 63°16’42” SE, na extensão de 32,52 metros até encontrar o marco “07”; dos marcos “03” ao “07” confrontam com o leito carroçável da Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares; do marco “07” deflete à direita e segue em reta com rumo 26°42’29” SW, na extensão de 30,54 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares até encontrar o marco “08”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 62°29’48” NW, na extensão de 31,33 metros até encontrar o marco “09”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 62°22’55”, na extensão de 4,19 metros até encontrar o marco “10”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 62°11’39” NW, na extensão de 9,88



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.piracicaba
PiracicabaSP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3124-2450



metros até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com **1.357,73 metros quadrados**, sendo que dos marcos “08” ao “0” acompanham o alinhamento predial da Rua São José.

Márcio José Pizzol
Departamento de Gestão de áreas e Próprios Municipais



www.piracicaba.sp.gov.br
prefeituradepiracicaba
PrefeituradePiracicabaSP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3124-2450

Peça do processo/documento PMP 2023/525538, materializada por: GGIV Ser108/03/2024 15:21:00 PPF3318xxxxxx0314

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2023/525538 e o código 3XQIPM6A.



Assinaturas do documento

"Memorial Descritivo - Antigo Centro Cívico - Cessão de uso"

Página: 108



Código para verificação: **3XQIPM6A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO JOSE PIZZOL (CPF: 154.XXX.608-XX) em 27/02/2024 às 15:15:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2023 - 11:37:01 e válido até 21/07/2123 - 11:37:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/525538**

e o código **3XQIPM6A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página: 609

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários

Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Nº 12 / 2024

PROTOCOLO: 525.538/2023

PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba

LOCAL: Rua do Rosário x Rua São José x Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares

BAIRRO: Centro

FINALIDADE: Cessão de Uso

MATRÍCULA: 55.499 - 1º C.R.I

ÁREA: Construída – 2.571,99m²

Terreno – 1.357,73 m²

Quadro de Homogeneização de Amostras

Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Centro

	Rua Governador Pedro de Toledo - Centro, Piracicaba - SP Lote/Terreno à Venda, 1230m² 1230 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga R\$ 2.900.000
Amostra 01 em 04/03/2024	
	Centro, Piracicaba - SP Lote/Terreno à Venda, 1156m² 1156 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga R\$ 1.500.000
Amostra 02 em 04/03/2024	
	R\$ 1.200.000 Centro, Piracicaba 862 m² tot. Você está procurando o terreno perfeito para construir seu sonho? Temos a opção ideal para você! Apresentamos um terreno com uma posição privilegiada,...
Amostra 03 em 04/03/2024	



Página: 650

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários

Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

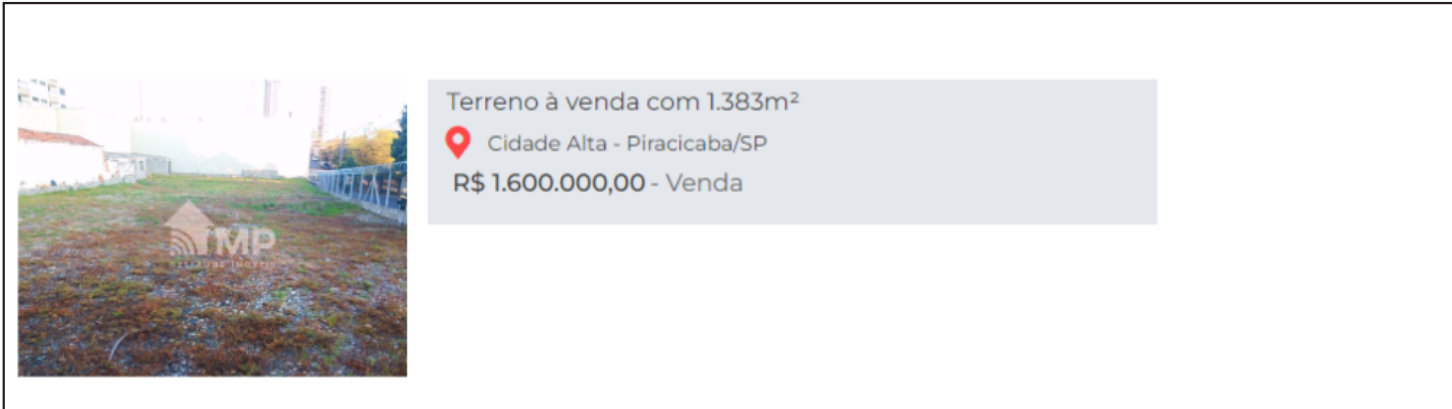
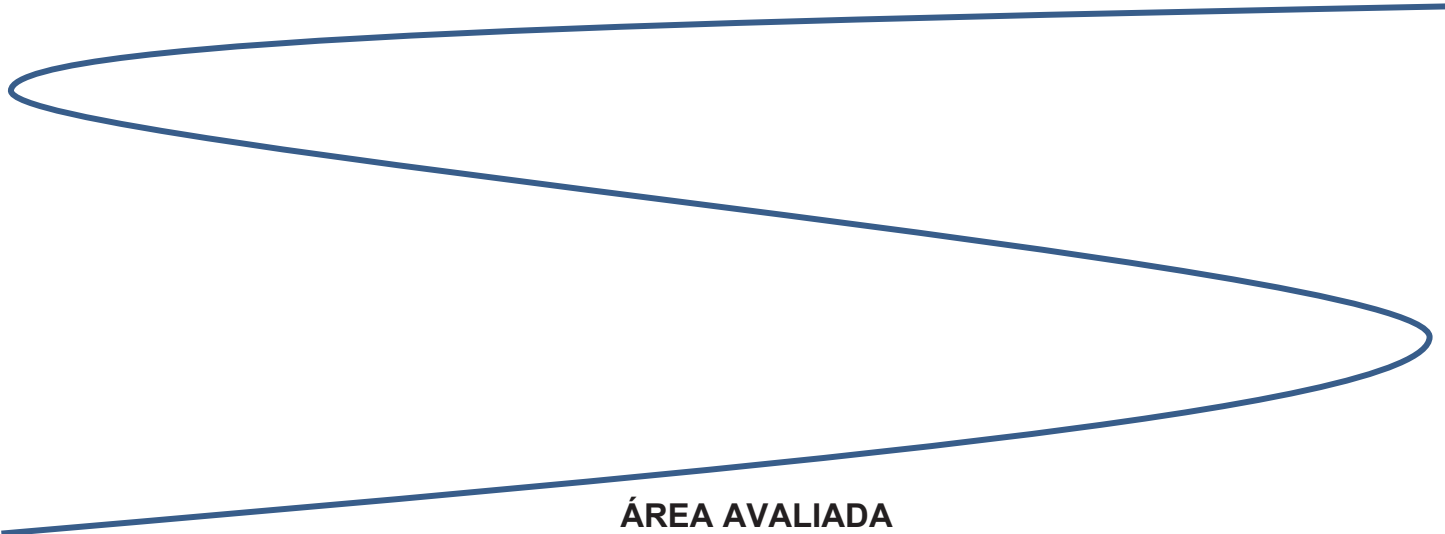


Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m²)	Situação	Valor Venda	Valor R\$ (m²)
1	Centro	vivareal.com.br	1.230,00	Terreno	R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.357,72
2	Centro	vivareal.com.br	1.156,00	Terreno	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.297,57
3	Centro	imovelweb.com.br	862,00	Terreno	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.392,11
4	Centro	mpxbr.com	1.383,00	Terreno	1.600.000,00	1.156,90
Valor médio referente ao metro quadrado (R\$) = (Soma dos valores R\$ / N° de amostras (4))						R\$ 1.551,07
Para efeito de comercialização do imóvel no mercado imobiliário Considera-se uma variação de 05% para menos						R\$ 1.473,54
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
REFERÊNCIA GEOGRÁFICA: Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						





Página: 661

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR(M²		M²	VALOR(M²		
1.357,73	1.473,54	2.000.669,46	2.571,99	633,15	1.628.455,46	3.629.124,92
TOTAL		R\$	TOTAL		R\$	R\$

Obs.: A área do terreno foi calculada através do valor real de mercado e a área construída foi calculada através da planta de categoria de imóveis construídos - Uso comercial - categoria bom.

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 19.803/2.023, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 04 de março de 2.024.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Davi das Neves Calmon
Membro

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Membro

Sumaya Hamad Chaouk
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.024.

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO



Assinaturas do documento

"LA 12 - 24 - Município de Piracicaba - prot.525"

Página: 112



Código para verificação: **TZN4RC80**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUILHERME MONACO DE MELLO** (CPF: 017.XXX.268-XX) em 19/04/2024 às 14:59:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SUMAYA HAMAD CHAOUK** (CPF: 442.XXX.388-XX) em 06/03/2024 às 16:18:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/11/2023 - 16:19:54 e válido até 30/11/2123 - 16:19:54.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DAVI DAS NEVES CALMON** (CPF: 269.XXX.578-XX) em 06/03/2024 às 15:23:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/12/2023 - 09:18:29 e válido até 05/12/2123 - 09:18:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR** (CPF: 050.XXX.133-XX) em 06/03/2024 às 15:23:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/11/2023 - 08:42:22 e válido até 08/11/2123 - 08:42:22.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES** (CPF: 384.XXX.718-XX) em 06/03/2024 às 14:47:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 15:38:57 e válido até 09/08/2123 - 15:38:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/525538** e o código **TZN4RC80** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DECRETO Nº 19.988, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 12.738.698,93 e R\$ 489.695,28.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 12.738.698,93 (doze milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), no orçamento de 2024, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 02	02731-Semgov	0618200182016	339039	Outros S. de Terc.–P. J.:	R\$	17.000,00
2) 07	07014-Educação	1224300092290	339030	Material de Consumo:	R\$	4.823.959,40
3) 07	07014-Educação	1224300092290	339039	Outros S. de Terc.–P. J.:	R\$	906.810,00
4) 07	07011-Educação	1236500082292	339037	Loc. de Mão-de-obra:	R\$	698.935,97
5) 07	07011-Educação	1236500082292	339039	Outros S. de Terc.–P. J.:	R\$	1.047.131,48
6) 07	07011-Educação	1236100082293	339037	Locação de M.-de-obra:	R\$	465.918,44
7) 07	07011-Educação	1236100082293	339039	Outros S. de Terc.–P. J.:	R\$	927.995,99
8) 07	07012-Educação	1212200052296	339037	Loc. de Mão-de-obra:	R\$	1.399,50
9) 07	07011-Educação	1236100082509	339030	Material de Consumo:	R\$	1.126.189,39
10) 07	07011-Educação	1236100082509	339039	Outros S. de Terc.–P. J.:	R\$	136.686,56
11) 07	07011-Educação	1236100082509	449052	Equip. e Mat. Perm.:	R\$	540.873,57
12) 07	07011-Educação	1236500082511	339030	Material de Consumo:	R\$	908.331,04
13) 07	07011-Educação	1236500082511	339039	Outros S. de Terc.–P. J.:	R\$	172.689,94
14) 07	07011-Educação	1236500082511	449052	Equip. e Mat. Perm.:	R\$	964.777,65

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 489.695,28 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14	14712-Saúde	1030200102191	335039	Outros S. de Terc.–P. J.:	R\$	489.695,28
-------	-------------	---------------	--------	---------------------------	-----	------------

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES
Secretária Municipal de Governo

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2023
PROCESSO Nº 529.394/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 1.090,00	R\$ 163.500,00
06	150	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em eventos com 02 (dois) dias de duração.	R\$ 1.499,00	R\$ 224.850,00
08	70	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em eventos com 02 (dois) dias de duração.	R\$ 799,00	R\$ 55.930,00
11	100	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em evento com 03 (três) dias de duração.	R\$ 1.300,00	R\$ 130.000,00
14	60	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em evento com 03 (três) dias de duração.	R\$ 1.050,00	R\$ 63.000,00
16	40	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em evento com 05 (cinco) dias de duração.	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
18	40	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em eventos com 12 (doze) dias de duração.	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 749.280,00

Itens 01, 06, 08, 11, 14, 16 e 18 – LOK PIRÂMIDE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2023
PROCESSO Nº 529.394/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	20	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m com fechamento em lona nos 4 lados, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 2.440,00	R\$ 48.800,00
03	150	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 840,00	R\$ 126.000,00
05	40	Unid.	Tendas tipo pirâmide 04 x 04m com fechamento em lona nos 4 lados, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 204.800,00

Itens 02, 03 e 05 – EXON EVENTOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024
Confecção e Instalação de Conjunto de Letras Caixa com os dizeres EU AMO ENGENHO CENTRAL PIRACICABA

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 15.800,00

Piracicaba, 30 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 162/2024
Aquisição e instalação de persiana na Praça de Atendimento ao Cidadão no térreo 2 do Centro Cívico

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	GZB ZONTA LTDA.	105,38

Piracicaba, 08 de maio de 2024.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2024

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de refeições e lanches para atletas, dirigentes e apoio nos Jogos Regionais e Abertos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2024 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/06/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024

OBJETO: Aquisição e instalação de calhas galvanizadas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2024 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/06/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2024

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para a Pinacoteca Municipal Miguel Dutra
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2024 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/06/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 582/2023

Registro de Preços para fornecimento de itens para composição de kits de higiene bucal

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 194/2024, homologado pelo Ordenador de Despesa, foi julgada PROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA.

Diante do exposto, houve alteração no edital. Sendo assim, informamos que fica marcada a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 24/05/2024, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 24/05/2024, às 09h.

A NOVA VERSÃO do Edital poderá ser obtida pelo endereço eletrônico <https://licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 08 de maio de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 08 de Maio de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ANDRE LUIZ ROSENBAACH, RG 461772437, em 07/05/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). DIEGO FAGUNDES DE OLIVEIRA LOPES, RG 429768059, em 08/05/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). JOAO RAFAEL DE CAMPOS, RG 543153022, em 06/05/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). SARAH ROSARIO GIANROSSI, RG 555284244, em 07/05/2024, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.

TORNANDO SEM EFEITO com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1972/72, a portaria que nomeou o(a) Sr(a). REGINALDO HENRIQUE FORTI, inscrito no RG sob o nº 400398023 para exercer em caráter efetivo o cargo de CONTADOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, residente _____ à Rua _____, nº _____, complemento _____, na cidade de _____, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de _____, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, _____ de _____ de _____.

Assinatura

EXPEDIENTE DO DIA 08 de maio de 2024.

ABONO PERMANÊNCIA

Deferido conforme parecer da Procuradoria Geral

REGINALDO BERTOLINO PINTO, nº funcional 105024, SUBINSPETOR 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/04/2024 Protocolo nº 41568/2024

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Deferido nos termos do artigo 4º, I, c/c art. 62 da Lei 9394/96 e art. 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006, da Lei Municipal 3966/95.

ALESSANDRA ROLIM SANTOS, nº funcional 227137, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 19651/2024

ANDREA CRISTINA MESSIAS, nº funcional 176488, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 51786/2024

Indeferido tendo em vista que a formação apresentada pelo(a) servidor (a), não é exigida por lei para a ocupação do cargo.

PETERSON RIGATO DA SILVA, nº funcional 125554, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 42231/2024

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 1972/72.

EDSON MOREIRA ALMEIDA, nº funcional 220604, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/06/2024 Protocolo nº 56579/2024 AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

CIRLENE APARECIDA LEITE SIQUEIRA SANTOS, nº funcional 145999, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 09 (nove) meses e 14 (catorze) dias, durante o período de 11/03/1999 a 24/12/1999, Protocolo nº 55486/2004.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

ANDREIA VEDOVATO PEREIRA, nº funcional 232521, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 54228/2024

CLEIDE DA COSTA E ANDRADE, nº funcional 146298, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 52759/2024

FERNANDO JOSE ROSSI, nº funcional 109149, FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL, Protocolo nº 52199/2024

PAULO MAGELA DA SILVA, nº funcional 86468, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 56085/2024

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos da Lei Municipal 5714/2006.

GERALDO FEDRIZZE JUNIOR, nº funcional 183051, MONITOR DE INFORMÁTICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 53833/2024

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 3562/93.

LUIZ BALDINO NETO, nº funcional 163242, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/06/2024, Protocolo nº 559133/2023

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

JAIME LINO DA SIQUEIRA, nº funcional 129756, ELETRICISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA, DE TRÂNSITO E TRANSPORTES para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 55776/2024

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
510º G	JOAO VITOR PACKER DE OLIVEIRA
511º G	FRANCIELE FERNANDA GIL
513º G	CLAUDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2022, no cargo de CONTADOR-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não Habilitado - (ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) do(a, as) candidato(a, s, as) abaixo relacionado(s) por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Edital, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º G	REGINALDO HENRIQUE FORTI

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2022, no cargo de ECONOMISTA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º G	ANDRE MOTTA LEGUISAMO

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2022, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º G	CAMILA AUGUSTO EUPHROSINO
20º G	RENATO APARECIDO ALVES RATUCHINESKI BATISTA

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2023, no cargo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
55º A	FRANCINE CAMILA MARQUES BATISTA
303º G	LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2023, no cargo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
56º A	GIVALDO DOS SANTOS JUNIOR
296º G	JARINA MARIA COUTO FISCHER
298º G	MARIA DANIELA BEZERRA MOREIRA
300º G	JOICE CAROLINA CASSEMIRO GONCALVES
301º G	ALAN PEDRO DE VIGO FIGUEIREDO
302º G	ARIADNE E SILVA SANTOS SEMIAO
304º G	IASMIN ODAHRA FERNANDES COELHO

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31º A	JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2022, no cargo de ECONOMISTA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º G	FELIPE GRAVENA DIAS

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31º A	JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
179º	G RAPHAEL DOS SANTOS MEDEIROS
183º	G THAIRES ARAUJO DOS SANTOS
184º	G KEVIN RAMOS DO AMARAL

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 11/2022, no cargo de PSICÓLOGO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º	G ANA LUISA DOS SANTOS GARCIA

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2022, no cargo de TECNICO AGRICOLA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	G CESAR AUGUSTO COLETTI

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Médio Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
518º	Geral VANESSA CRISTIANE CAMARGO - CONVOCADO EM DOM DE 09/05/2024 COMO 46º AFRODESCENDENTE
519º	Geral ELISIANE LUCINDA SILVA DE AMORIM
520º	Geral MARIA JOSE DA SILVA DE CAMARGO
521º	Geral DAIANE ALVES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas ou Economia e registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Cargo: ECONOMISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	Geral PEDRO PAULO FIGUEIREDO FRAGOSO PIRES
17º	Geral CALEFE ALEXANDRE DE OLIVEIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º	Geral MAURICIO AKIRA SANTANA
24º	Geral LETICIA APARECIDA VASCONCELOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):
a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
h) Título de Eleitor;
i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
j) Certificado de Reservista;
k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
r) Ensino Médio Completo

Cargo: ESCRITURARIO-ESTATUTARIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	
57º	Afro	EVERTON CESAR GONZAGA CLARO
309º	Geral	MARCIA RELVA LARA
310º	Geral	DALETER GUIMEL GARGHETTI DE LIMA
311º	Geral	VINICIUS FERREIRA ALVES
312º	Geral	WESLEY RIBEIRO - CONVOCADO EM DOM DE 22/12/2023 COMO 31º AFRODESCENDENTE
313º	Geral	JEAN HENRIQUE LEME DE SOUZA
58º	Afro	ANDRESSA DA SILVA AMARAL
314º	Geral	ANDRE FELIPE FRANCO DOMINGUES
315º	Geral	PEDRO GALDINO POSSEBON
316º	Geral	LEANDRO JOSE CEREGATTO
317º	Geral	REBECA ESTER MUNICELLI DA SILVA
59º	Afro	ANA JULIA MAGRINI
318º	Geral	CLEVERSON JOSE LUCAS
319º	Geral	NATASHA BERTOLI DE SOUZA
60º	Afro	ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA
61º	Afro	FABIANA FIDENCIO FARINA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024
LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
h) Título de Eleitor;
i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
j) Certificado de Reservista;
k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
r) Ensino Fundamental Completo

Cargo: ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	
32º	Afro	ARIELE DE BRITO CANTUARIA GOMES
186º	Geral	MURILO LOURENCO DA SILVA
187º	Geral	AILTON COSTA
188º	Geral	ANA PAULA PEREIRA CUNHA
189º	Geral	SARA LIBARDI DE CARVALHO
190º	Geral	LEIDIANE CRISTINA ALVES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no , sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):
a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
h) Título de Eleitor;
i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
j) Certificado de Reservista;
k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
r) Curso Superior completo em Psicologia, com registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia. Lei 7052/11 altera referência de 13-A para 14-B.

Cargo: PSICÓLOGO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
28º	Geral	RAFAELA DO ESPIRITO SANTO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):
a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Policia Federal);
c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Policia Civil);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
h) Título de Eleitor;
i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
j) Certificado de Reservista;
k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
r) Curso Técnico Agrícola Completo ou Técnico em Agropecuária Completo.

Cargo: TECNICO AGRICOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
7º	Geral	LEONARDO RENATO FERREIRA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 167/2024
Fornecimento parcelado de carne (frango)

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18,70
2	GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18,70

Piracicaba, 08 de maio de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 122 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental “PROFESSOR TAUFIC DUMIT”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular, haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal AMANDA PEIXOTO CARNEIRO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob Nº 369.277.078-24 e portadora do RG Nº 44.037.313-X e do número funcional 23.617-9, residente e domiciliada na Rua Paulo Bruhns, 19, Jardim Caxambu, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal “ Professor Taufic Dumit” pelo prazo de 180 dias, no período de 06 de maio de 2024 a 01 de novembro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de abril de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 07/05/2024, PÁGINA 20

Onde se lê: no período de 05 de maio de 2024 a 01 de novembro de 2024

Leia-se: no período de 06 de maio de 2024 a 01 de novembro de 2024

PORTARIA Nº 125 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Designa, em substituição temporária, Supervisor de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao aumento no número de Supervisor de Escola de Educação Infantil, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANA PAULA FERREIRA DA SILVA PIZZOQUERO brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 303.393.898-18 e portadora do R.G: 32.829.761-6 e do número funcional 15.976-7, residente e domiciliado na Rua Vereador Elídio Antonio Maniero, 267, Parque Conceição I, Piracicaba/SP, para substituir, em caráter temporário, a função de Supervisor de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 26 de maio de 2024 a 21 de novembro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 06 de maio de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº129 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Designa, em substituição temporária, Supervisor de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao aumento no número de Supervisor de Escola de Educação Infantil, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANA PAULA CASTILHA BERGAMIN MARTINELLI brasileira, viúva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 221.015.188-05 e portadora do R.G: 33.761.165-8 e do número funcional 19.908-8, residente e domiciliado na Avenida Dona Lídia, nº 900, Apto 62, Vila Rezende, Piracicaba/SP, para substituir, em caráter temporário, a função de Supervisor de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 06 de maio de 2024 a 01 de novembro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 06 de maio de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 131 DE 08 DE MAIO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil Professor “TOMAZ CAETANO CANNAVAM RÍPOLI”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, da servidora DANIELA FARTO BRUGNEROTTO DE AGUIAR, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANA PAULA MARIN BRUNELLI MACHUCA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob Nº 337.477.278-16, portadora do RG Nº 42.835.146-3, número funcional 23.121-5, residente e domiciliada na Rua Sebastião Santos de Oliveira, nº 124, Jardim Panorama, neste Município, para substituir em caráter temporário, a função de Diretor de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Professor “Tomaz Caetano Cannavam Rípoli”, pelo prazo de 180 dias, no período de 08 de maio de 2024 a 03 de novembro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 08 de maio de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 132 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Revoga, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professor “TOMAZ CAETANO CANNAVAM RÍPOLI”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 78 de 01 de fevereiro de 2024, afetando a servidora pública municipal PÂMELA CAROLINE PEREIRA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob Nº 359.191.988-85, portadora do RG Nº 43.125.306-7, número funcio-
nal 21.961-4, residente e domiciliada na Rua Vaticano, 500, Apartamento 71, Bloco B, Campestre, neste Município, para substituir em caráter temporário, a função de Diretor de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Professor “To-
maz Caetano Cannavam Rípoli”, pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de fevereiro de 2024 a 21 de agosto de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor, produzindo seus efeitos, a partir de 07 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 08 de maio 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Página: 2

MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DE
CONCESSÃO DE ESTÁGIOS
OBRIGATÓRIOS, que entre si celebram, de um
lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA, e de outro lado a instituição de
ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA, visando estabelecer as
condições gerais para o desenvolvimento de
estágios obrigatórios curriculares.

Pelo presente instrumento particular de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Capitão
Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade de Piracicaba/SP,
neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Augusto Muzilli Junior,
portador do CPF nº 001.028.348-06 e do CRM nº 31966 - SP, residente e domiciliado na
cidade de Piracicaba/SP, e de outro lado UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA,
por meio de sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.648.387/0001-18, situada na
Avenida João Naves de Ávila , nº 2121, Campus Santa Mônica, Bloco 3P, Sala 3P04, Bairro
Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG, a seguir denominada simplesmente
INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representado pelo Sr. CINVAL FILHO DOS REIS,
portador da Cédula de Identidade RG nº 6664601 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº
888.839.306-49, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, mediante autorização contida na Lei
Municipal Nº 9.969, de 11 de outubro de 2023, e de acordo com as seguintes cláusulas e
condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto estabelecer as condições indispensáveis à
viabilização de concessão de estágios obrigatórios pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA, aos estudantes mantidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente
matriculados e com efetiva frequência, entendido o estágio como uma estratégia de

Pág. 1 de 8 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/058224 e o código 8YKRJKB.

Página: 3

profissionalismo que complementa o processo ensino-aprendizagem e cuja carga horária é requisito curricular para obtenção de diploma.

§ 1º. O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e calendários escolares, pela própria instituição de ensino, visando a integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, cabendo ao Município ceder o espaço aos estagiários onde ocorrerão cenários de práticas, dos quais as instituições muitas vezes não dispõem, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

§ 2º. Aplicam-se integralmente ao presente termo de cooperação os dispositivos da Lei Municipal Nº 9.969, de 11 de outubro de 2023 e da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no que tange estágios obrigatórios, sendo que o presente não irá gerar quaisquer despesas ao orçamento municipal, não havendo qualquer tipo de repasse de recursos ou mesmo custeio de bolsa auxílio ou vale transporte aos estagiários.

§ 3º. Os estágios previstos neste termo de cooperação serão realizados nas dependências da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em unidades indicadas previamente pela Secretaria em que for celebrado.

§ 4º. Para fins de custeio do programa e oferta de acesso aos estagiários às dependências e unidades municipais sem que haja ônus dos cofres públicos, os recursos necessários para a execução do presente termo serão de responsabilidade das partes e determinado em Termo de Contrapartida descrito em anexo.

§ 5º. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, para bem atender à finalidade do presente termo de cooperação, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes – estagiários todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio.

§ 6º. A **orientação** do estágio, em seus aspectos, é realizada exclusivamente pela instituição de ensino por meio do professor orientador ou preceptor, sendo este o responsável pelo aluno junto ao Curso ou Coordenação da Unidade de Ensino. A supervisão do estágio pela parte concedente é realizada exclusivamente por meio do supervisor de estágio que é o responsável pelo estagiário junto à parte concedente do estágio.

Pág. 2 de 8 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/058224 e o código 8YKRJKB.

Página: 4

§ 7º. Os estágios deverão ser realizados nas unidades da secretaria em que a cooperação vier a ser celebrada, indicadas e disponibilizadas pelo responsável da pasta, após manifestação das respectivas Coordenações, cabendo aos Supervisores de Estágio o encaminhamento regular de seus estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso de Estágio, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o estudante, com interveniência obrigatória da instituição de ensino por meio do(a) Coordenador(a) do Curso, onde o estagiário-estudante esteja vinculado.

§ 1º. O Termo de Compromisso deverá ser acompanhado do Plano de Estágio com descrição das atividades a serem realizadas pelo estagiário.

§ 2º. Os Termos de Compromisso de Estágio deverão fazer referência expressa ao presente termo de cooperação, ao qual se vinculam para todos os efeitos legais.

§ 3º. Caberá à instituição de ensino estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do estágio.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:

a) Ceder aos estudantes – estagiários, o campo de estágio adequado e convencionado entre as partes e previsto no Plano de Estágio;

b) Verificar e acompanhar assiduidade e pontualidade do estudante estagiário, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico;

c) Proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes – estagiários;

d) Atuar em conjunto com a instituição de ensino, na avaliação final dos estudantes – estagiários, referente às atividades executadas no decorrer do estágio.

e) Garantir a distribuição equânime dos cenários de prática a fim de permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação e programas que celebram este termo;

f) Disponibilizar as instalações e equipamentos para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos cursos de graduação, conforme Plano de Atividades de Integração Ensino-Pesquisa-Serviço-Comunidade anexo a este termo.

Pág. 3 de 8 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/058224 e o código 8YKRJIKB.

Página: 5**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

a) Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, em favor dos estudantes – estagiários, em cobertura dos riscos que tenham como causa o desempenho das atividades do estágio;

b) Elaborar em consonância com suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a programação técnica do estágio contribuindo de forma corresponsável com a gestão dos serviços prestados aos contribuintes, visando qualificar a atenção prestada, incluindo apoio a elaboração de ações a fim de melhorar indicadores regionais;

c) Comunicar imediatamente à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes – estagiários, seja qual for o motivo, inclusive na conclusão de curso;

d) Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes nas dependências públicas, definindo professor(es) orientador(es) da instituição de ensino e/ ou preceptores responsáveis para cada cenário de prática e fornecendo recursos humanos, docentes supervisores de Estágio, para orientação das atividades práticas a serem desenvolvidas. A periodicidade será estabelecida no Plano de Estágio, anexo a este termo, e deve ser estabelecida conforme natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas;

e) Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e territórios nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas Inter profissional, interdisciplinar e Inter setorial, envidando esforços junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como junto à iniciativa privada, objetivando a consecução de recursos destinados a subsidiar a realização de estágio curricular dos seus alunos;

f) garantir que seus alunos atuem de forma condizente com o ambiente de serviço público, seguindo às regras e normas internas e se responsabilizando quando informados se houve desvio de conduta por parte dos estagiários, bem como repor materiais permanentes, insumos (luvas, copos e toalhas descartáveis) colocados à disposição pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, que forem danificados e/ou inutilizados pelos estagiários e/ou professores durante as atividades de estágio;

g) Oferecer aos profissionais da rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social;

h) Fomentar ações de valorização e formação voltada para profissionais da rede, tais como: inclusão em pesquisas (como pesquisadores), certificação da atividade de

Pág. 4 de 8 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/058224 e o código 8YKRJKB.

Página: 6

preceptoria, dentre outros, que deverão estar explicitados no plano anexo do presente termo;

i) Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação, com base nas necessidades regionais;

j) Garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do seu estudante combinado no plano de atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;

k) Realizar ações de assistência estudantil quando o campo de prática for de difícil acesso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS:

a) Comprometer-se com a formação dos profissionais em consonância com as diretrizes de cada curso e sua grade curricular.

b) Comprometer-se com o respeito a diversidade humana, a autonomia dos cidadãos e a atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança dos usuários da rede pública tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática.

CLÁUSULA SEXTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As atividades acadêmicas desenvolvidas por profissionais e gestores, estudantes e docentes dos cursos de graduação e de pós-graduação não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com as Secretarias Municipais e Instituições de Ensino, desde que estejam nos termos do planejamento acadêmico semestral e/ou do calendário acadêmico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo serão de responsabilidade da instituição de ensino e determinado em Termo de Contrapartida descrito em anexo, que poderão ser repactuados e redirecionados de acordo com as necessidades do Município em periodicidade anual, sem alteração das disposições contidas no presente termo, não implicando o presente termo em qualquer transferência de recursos do erário público.

§ 1º. A contrapartida deverá estar em consonância com a estrutura de serviços, ações e programas do município e seu cumprimento e execução pela instituição de ensino serão atestados pelos gestores locais e de cada pasta.

§ 2º. Nos casos em que a celebração de termos de estágio envolvam a Secretaria de Saúde e o SUS, deverão ser observados os padrões e normativas estabelecidos pelo Ministério da Saúde e ANVISA, tendo como diretriz a Portaria Normativa do MEC Nº 16, de 25 de agosto de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de termo será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado quantas vezes se façam necessárias por interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

O presente Termo Cooperação para Concessão de Estágios Obrigatórios, poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo expirado o prazo de vigência inicial disposto na cláusula oitava, por qualquer Parte, sem justo motivo, mediante comunicação prévia enviada com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que acarrete multa à Parte denunciante.

§ 1º. O presente instrumento poderá, ainda, ser rescindido a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, a inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou a superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 2º. As contrapartidas e o acesso aos serviços definidos nos anexos e Planos de Atividades deverão ser mantidos por até seis meses após a denúncia oficial do termo, exceto nos casos onde houver consenso entre as partes para rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ÉTICA E COMPLIANCE

Pág. 6 de 8 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/058224 e o código 8YKRJKB.

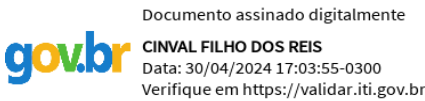
A Prefeitura Municipal de Piracicaba garante que os pagamentos ou outras coisas de valor fornecidas pela Instituição de Ensino sob este acordo serão usados em benefício da própria ou dos funcionários desta em geral e não em benefício próprio de qualquer indivíduo que possa influenciar na concessão de vagas aos alunos da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O foro competente para dirimir questões oriundas deste termo, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Comarca de Piracicaba/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro. E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Piracicaba, 12 de abril de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior
Prefeitura do Município de Piracicaba



Cinval Filho dos Reis
Coordenador da Divisão de Formação Discente
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 746/23

Testemunhas:

Nome: Silvia de A. Maiani Simões

RG: 43.291.457-2

CPF: 333.359.818-39

Pág. 7 de 8 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/058224 e o código 8YKRJIKB.

TERMO DE CONTRAPARTIDA

A Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio de sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representada por CINVAL FILHO DOS REIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6664601 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 888.839.306-49, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRAPARTIDA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, mediante autorização contida na Lei Municipal Nº 9.969, de 11 de outubro de 2023, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

- 1. Será emitido certificado de preceptoria médica para professores e profissionais que se disponibilizarem e voluntariarem a supervisionar os estagiários.
- 2. Os estagiários se responsabilizarão por seus próprios EPIs.

Piracicaba, 22 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br CINVAL FILHO DOS REIS
Data: 30/04/2024 15:25:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cinval Filho dos Reis
Coordenador da Divisão de Formação Discente
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 746/23

Pág. 8 de 8 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/058224 e o código 8YKRJKB.



Assinaturas do documento

"Contrato estagio obrigatório UFU"



Código para verificação: **8YKRJIKB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AUGUSTO MUZILLI JUNIOR (CPF: 001.XXX.348-XX) em 08/05/2024 às 11:06:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/07/2023 - 10:00:43 e válido até 26/07/2123 - 10:00:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/058224**

e o código **8YKRJIKB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 547/2023
PROCESSO Nº 83.745/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL AMBULATORIAL OU HOSPITALAR.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.500.000	UNI	LANCETA descartável 28G, estéril, para punção de polpa digital, em aço inox trifacetado embutido em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Esterilizado por óxido de etileno, rótulo contendo número do lote, data de fabricação, validade e procedência. Caixa com no máximo 100 lancetas.	R\$ 0,1000	R\$ 250.000,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 250.000,00

Item 01 – DNA MED BRASIL LTDA.

Page124-05-0816:49:11

MUNICIPIO DE PIRACICABAN O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2024NE00680Data de emissao: 08/05/2024Gestao: 00001
Orgao : 00.000.000/0001-91-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UG DescricaoNo.Processo
140100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE020801/24
CNPJ/MF
22856735-0001/54
Credor: JE ATENDIMENTO HOSPITALAR
Endereco: RUA FREI MANOEL DA RESSURREICAO 158SMS 1095/24
Cidade: CAMPINASUF: SP CEP: 13073027 Origem Material
N.Credit: 2024NC00875N.Requis: 000726/2024NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGRPI
24000911401110122001121860000010103100033903950
Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14.133/21 ART. 75Empenho Orig.:Acordo:
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 5 GLOBAL
Saldo AnteriorValor do Empenho: R\$Saldo Disponivel
*****57.000,00*****57.000,00
=====

CINQUENTA E SETE MIL REAIS*****

JaneiroFevereiroMarco
AbrilMaioJunhoCRONOGRAMA DE
7.125,007.125,007.125,00DESEMBOLSO
JulhoAgostoSetembroPREVISTO
7.125,007.125,007.125,00
OutubroNovembroDezembroExercicio Seguinte
7.125,007.125,007.125,00

ITEM UNID. ESPECIFICACAOQTDE PRECO UNITARIOPRECO TOTAL
1NID DISPENSA DE LICITACAO PA-
RA PRESTACAO DE SERVICOS
DE CUIDADOR AUXILIAR OU
TECNICO DE ENFERMAGEM EM
AMBIENTE ESCOLAR, PARA
ATENDER MANDADO JUDICIAL
ITEM 01 - 200 DIA LETIVO
VL. UNITARIO - R\$ 285,00
PROC.: 02801/24
DISPENSA ELETRONICA:47/24157.000,0057.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****57.000,00
=====

Local e Data da Entrega

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
115436318/00 - AUREA LUCIA MARIA GASTAO
ORDENADOR DE DESPESA
001028348/06 - AUGUSTO MUZILLI JUNIOR
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DFPag.
REIMPRESSO PELO SIAFEM1
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 151 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 74643/2017, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 03/05/2024: Auto de Infração Nº 81855 (fls. 44) e Auto de Infração Nº 81856 (fls. 45).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03/05/2024

CONTRIBUINTE:
J.L. GOLDEN CIA LTDA ME
RUA/AVN TORQUATO DA SILVA LEITAO, 292 - BAIRRO SAO DIMAS - PIRACICABA - SP CEP 13416-210 -CNPJ 25.164.296/0001-07 - CPD 643155 - OS 1756/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000> 1/1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 152/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 157923/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 03/05/2024: Auto de Infração Nº 81853 e 81854.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03/05/2024

CONTRIBUINTE:
TML TRANSPORTES LTDA
RUA/AVN LAZARO PEDRO DE OLIVEIRA , 665 - BAIRRO CAPIM FINO - PIRACICABA - SP CEP 13413-300 -CNPJ 09.243.799/0008-98 - CPD 632984 - OS 1748/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000> 1/1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 153/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 8502/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 01/03/2024: Notificação de Lançamento Nº 90245; Auto de Infração Nº 90242; Auto de Infração Nº 81583.

O não comparecimento do presente Edital, implicará lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06/05/2024

CONTRIBUINTE:
HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA
RUA/AVN XV DE NOVEMBRO, 533 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-390 -CNPJ 01.808.151/0022-68 - CPD 623615 - OS 510/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 154/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 58492/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 06/05/2024: Auto de Infração Nº 81857.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06/05/2024

CONTRIBUINTE:
DISA COMERIO DE MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME RUA/AVN ARY BARROSO, 246 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP
CEP 13411-034 -CNPJ 17.880.722/0001-80 - CPD 627814 - OS 1250/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000 1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 155 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 141976/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 06/05/2024: Auto de Infração Nº 81859 (fls. 26) e Auto de Infração Nº81862 (fls. 27).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06/05/2024

CONTRIBUINTE:
L E SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA LTDA ME
RUA/AVN ITAMBACURI , 25 - BAIRRO JARDIM SANTA FE - PIRACICABA - SP CEP 13401-882 -CNPJ 20.699.200/0001-91 - CPD 632657 - OS 1813/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000 1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº156 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 9896/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024:Auto de Infração Nº 81866.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
BRASIL INOVAÇÕES EIRELI - EPP
RUA/AVN FREI EVARISTO DE SANTA URSULA , 20 - BAIRRO NOVA PIRACICABA - PIRACICABA - SP
CEP 13405-157 -CNPJ 19.518.732/0001-04 - CPD 630490 - OS 1594/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio 1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 157 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 5555/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 06/05/2024: Auto de Infração Nº 81864 (fls. 36) e 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81865 (fls. 37).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
MARIA INEZ GRIMALDI - ME
RUA/AVN CAMPOS SALLES, 1145 - BAIRRO CIDADE JARDIM - PIRACICABA - SP CEP 13416-310 -CNPJ 00.352.673/0001-00 - CPD 630426 - OS 1819/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000 1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 158/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 7979/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81868 e 81869.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
ROGERIO LOURENÇO GALVÃO
RUA/AVN SAMUEL NEVES, 1428 - BAIRRO JARDIM EUROPA - PIRACICABA - SP CEP 13416-404 -CNPJ 19.449.904/0001-27 - CPD 630459 - OS 1749/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000 1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 159/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 140294/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81871.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
M.R. CONSTANTINO CONSTRUTORA EIRELI EPP
RUA/AVN DOIS CORREGOS, 2800 - BAIRRO DOIS CORREGOS - PIRACICABA - SP CEP 13420-835 -CNPJ 20.880.106/0001-34 - CPD 632617 - OS 1743/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000 1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 160/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 158607/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81873.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
GIOVANA C. SGRINEIRO EIRELI ME
RUA/AVN MORAES BARROS , 1007 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-356 -CNPJ 21.034.831/0001-54 - CPD 633005 - OS 1751/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 161 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 52551/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81877.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
MESSIAS ANTONIO PEREIRA APOIO ADMINISTRATIVO ME
RUA/AVN PIETRO COFFANI , 68 - BAIRRO VILA PACAEMBU - PIRACICABA - SP CEP 13424-469 -CNPJ 22.028.902/0001-79 - CPD 634713 - OS 1796/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 162/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 49816/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81879 e 81880.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
ADALBERTO DE BRITO SANTANA ME
RUA/AVN LIMEIRA , 722 - BAIRRO VILA AREIAO - PIRACICABA - SP CEP 13414-018 -CNPJ 16.807.393/0001-80 - CPD 634649 - OS 1795/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 163/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 192981/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81870 .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
E J SANTANA CONSTRUÇÕES ME
RUA/AVN FRANCISCO DE TOLEDO SILVA , 64 - BAIRRO CAMPESTRE - PIRACICABA - SP CEP 13401-561 -CNPJ 21.423.095/0001-26 - CPD 633707 - OS 1596/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 164/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 139970/2010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81753 e 81872.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
TRANSPORTES TORINO LTDA
RUA/AVN EUGENIO LOSSO, 785 - BAIRRO UNILESTE - PIRACICABA - SP CEP 13422-180 -CNPJ 08.636.051/0003-88 - CPD 619818 - OS 1249/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 165/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 158301/2020, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81812.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
DMG ASSESSORIA E COM.EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. | 001.438.803-XX RUA/AVN AVN DOS OPERÁRIOS, 263 - BAIRRO CIDADE JARDIM - PIRACICABA - SP CEP 13416-460 -CNPJ 07.025.377/0001-44 - CPD 656960 - OS 1248/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 166/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 77783/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81875.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024
CONTRIBUINTE:
PONTO TATICO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ASSESSORIA E TREINAMENTOS EIRELI ME
RUA/AVN DO BONGUE , 1801 - BAIRRO BONGUE - PIRACICABA - SP
CEP 13403-376 -CNPJ 18.105.051/0001-43 - CPD 628127 - OS 1426/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 167/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 7896/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024: Auto de Infração Nº 81876.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
EMP ESTRUTURAS METALICAS PIRACICABA LTDA ME
RUA/AVN LARANJAL PAULISTA, 560 - BAIRRO JARDIM BELVEDERE - PIRACICABA - SP CEP 13401-630 -CNPJ 17.041.150/0001-46 - CPD 626890 - OS 1427/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 168/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 139900/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/05/2024:Auto de Infração Nº 81878.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/05/2024

CONTRIBUINTE:
ALDREA ALESSANDRA TORRICELLI PILAO
RUA/AVN AVN MANOEL CONCEIÇÃO, 1078 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-230 -CNPJ 18.948.342/0001-01 - CPD 629579 - OS 1425/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 169/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 01 e 02, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08 de maio de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
20845/2024	DAZIN PEREIRA DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
503655/2023	EDSON DE JESUS ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11252/2024	EVANDRO CANDIDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14895/2024	FOCO GESTÃO DE BENS LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
38748/2024	FRANCISCO R. DE SOUZA C. BRANCO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 170 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 217189/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 08/05/2024: Auto de Infração Nº 81885 de 08/05/2024 e Auto de Infração Nº 81886 de 08/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08/05/2024

CONTRIBUINTE:
TEIA - COMÉRCIO, SERVIÇOS, PRODUTOS E ASSESSORIA E EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIOAMBIENTES LTDA
RUA/AVN ALFERES JOSE CAETANO , 1420 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-123 -CNPJ 07.657.100/0001-34 - CPD 649883 - OS 1953/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 171/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 108590/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 08/05/2024: Auto de Infração Nº 81888 e Auto de Infração Nº 81889.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08/05/2024.

CONTRIBUINTE:
A.L. GONÇALVES SEGURANÇA - ME
RUA/AVN EUCLIDES FIGUEIREDO, 1449 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP CEP 13409-070 -CNPJ 19.950.586/0001-83 - CPD 635841 - OS 1964/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 172 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 198072/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 08/05/2024: Auto de Infração Nº 81892 (fls. 41) e Auto de Infração Nº 81893 (fls. 42).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08/05/2024

CONTRIBUINTE:
ARQUITETURA DO VIDRO PIRACICABA EIRELI ME
RUA/AVN DUMONT , 165 - BAIRRO JARDIM SOL NASCENTE - PIRACICABA - SP CEP 13425-805 -CNPJ 23.693.702/0001-01 - CPD 637579 - OS 1810/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 173 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 66703/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 08/05/2024: Auto de Infração Nº 81890 de 08/05/2024 e Auto de Infração Nº 81891 de 08/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08/05/2024

CONTRIBUINTE:
R & T MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
RUA/AVN ALFERES JOSE CAETANO , 1665 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-126 -CNPJ 22.073.193/0001-43 - CPD 635022 - OS 1974/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/22073193000143/202405/Home/Index/1000> 1/1

Departamento de Administração Tributária

EXPEDIENTE – 08/05/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção de IPTU para Deficiente	Cláudia Valéria Corrêa de Campos	196.150/2018
Indeferido	Isenção de IPTU para Deficiente	Elisângela de Fátima Cardoso Lopes da Silva	37.164/2023
Indeferido	Isenção de IPTU para Deficiente	Patricia Cristina Giacomassi	47.024/2023
Indeferido	Isenção de IPTU para Deficiente	Patricia Cristina Giacomassi	47.030/2023
Indeferido	Isenção de IPTU para Deficiente	Antonio Demonteir Aguiar dos Santos	48.995/2023
Deferido	Isenção de IPTU – Imóveis Tombados	Rute Yoshie Takano	007.861/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Imóveis Tombados	J.A.C.N. Empreendimentos Imobiliários Ltda.	012.564/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Imóveis Tombados	Cristina Maria Frias Caruso Cione	023.008/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Imóveis Tombados	Reataurante Hermann's de Piracicaba Ltda. ME	025.427/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Imóveis Tombados	Ana Lucia Aldrovandi	026.514/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja do Evangelho Quadrangular	037.767/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja do Evangelho Quadrangular	037.768/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja do Evangelho Quadrangular	037.769/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	039.329/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	040.078/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Província dos Capuchinhos de São Paulo	040.372/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja Universal do Reino de Deus	042.576/2024
Deferido	Remissão Imobiliária	Alcides Brasil	62.008/2022
Indeferido	Remissão Imobiliária	Lourdes Crivellari	42.507/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Rosângela Soares Santos	42.655/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Simone Aparecida de Jesus Alves	44.164/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Isabel Cristina Franco	51.339/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	José Vitorio Hansen Pacheco	54.258/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Francislaine Micheli da Silva	54.274/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Rosely Aparecida Gonçalves	72.753/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Vinicius do Prado Coelho Bena	91.387/2023
Indeferido	Revisão de Lançamento	Agatha Camila Ventura Pedro	029.392/2024

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 52.427/2024.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Governo.
Objeto: Pagamento de taxa obrigatória referente a direitos autorais das apresentações musicais realizadas na 39ª Festa das Nações.
Contratada: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD – CNPJ nº 00.474.973/0001-62.
Valor contratado: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
Prazo: de 15/05/2024 a 19/05/2024.
Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 296/2024.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Governo (Decreto Municipal nº 19.781/23) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PRO-CEDO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Ata de Habilitação das Propostas Apresentadas para o Chamamento Público 02/2023
- Credenciamento de Clínicas Veterinárias

Aos três dias de maio de 2024, na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 no 9º andar, reuniram-se os membros Comissão de Seleção para o Credenciamento de Clínicas Veterinárias: Jefferson Willians Gomitre, Edson Rocio Marques da Hora, Luciana Polizel, Matheus Ferreira dos Santos e Gustavo Nunes de Moraes, para abertura da proposta apresentada pela empresa: DOGGERIA SERVIÇOS VETERINÁRIOS – EIRELLI, após a abertura do envelope verificou-se que foram seguidos todos requisitos do Edital. Desta forma, informamos que a empresa: DOGGERIA SERVIÇOS VETERINÁRIOS – EIRELLI encontra-se HABILITADA. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião e não havendo mais nada a ser tratado, encerram-se os trabalhos. Do que eu, Luciana Polizel, e dei fé à presente ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada pelos membros da comissão.

Piracicaba, 03 de maio de 2.024.

Edson Rocio Marques da Hora Gustavo Nunes de Moraes
Membro Membro

Jefferson Willian Gomitre Luciana Polizel
Membro Membro

Matheus Ferreira dos Santos Membro
Núcleo de Apoio Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

REGIMENTO INTERNO

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PIRACICABA

A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL, nomeada através do Portaria nº 01, de 22 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (Semuhget), para organização e execução da 8ª Conferência Municipal da Cidade de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SDUH 002, de 13 de março de 2024, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, que convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SDUH 003, de 28 de março de 2024, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, que aprova o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades e nomeia os membros da Comissão Organizadora Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, que dispõe do Conselho da Cidade de Piracicaba; APRESENTA o Regimento Interno a seguir descrito para aprovação da Plenária da 8ª Conferência Municipal da Cidade de Piracicaba, que o aprova integralmente, conforme ata deste evento que segue lavrada e assinada pelos membros da Comissão Organizadora Municipal, para que as normas produzam seus efeitos durante a realização desta Conferência.

Município de Piracicaba, em 25 de abril de 2024.

Maria Beatriz Silotto D. de Souza	Lídia Isabel Maria d'Arce Martins	Sofia Puppim Rontani
Andréia dos Santos	Pedro Motoitiro Kawai	Silvia Maria Morales
Isaac Jorge Roston Junior	Iraci Vitor Honda	Sidivaldo Airton Cancilliero
José Luís Medina Campos	José Osmir Bertazzoni	Ademir Sérgio Brazaca
Ivanjo Cristiano Spadote	Rafael Domarco Aloisi	

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 8ª Conferência Municipal da Cidade de Piracicaba a ser realizada no dia 25 de maio de 2024, na FUMEP - Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba (perto do shopping), avenida Monsenhor Martinho Salgot, 560, Areão, Piracicaba/SP, sob a coordenação da Comissão Organizadora Municipal, nomeada pela Portaria nº 01, de 22 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (Semuhget), com apoio do Grupo de Trabalho do Conselho da Cidade, terá as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas;

III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - Avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

V - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

VI- Eleger delegados(as) a participar da 7ª Conferência Estadual das Cidades, conforme Regimento Nacional e Estadual da Conferência das Cidades;

V- Eleger os representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal da Cidade de Piracicaba, conforme Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal da Cidade será aberta à participação de todos(as) os(as) cidadãos(ãs) interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições os temas propostos pelos Documentos Base Federal e Estadual, analisados a partir da realidade local.

Art. 3º Os resultados da 8ª Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados(as) para a 7ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos a Comissão Organizadora Estadual até dez dias após a sua realização.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A organização e realização da 8ª Conferência Municipal da Cidade estará a cargo da Comissão Organizadora Municipal, instituída por meio da Portaria nº 01, de 22 de abril de 2024, da Semuhget, cabendo a mesma:

I- elaborar o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal da Cidade, respeitadas as diretrizes e as definições expressas no Regimento Interno das Conferências Nacional e Estadual;

II - planejar a infraestrutura para a realização da Conferência enquanto Etapa Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e os poderes públicos, no âmbito de sua atuação no município;

IV - elaborar o relatório final da 8ª Conferência Municipal das Cidades; e

V - preencher o formulário da 8ª Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. Em todas as suas decisões e no desenvolvimento da Etapa Municipal, a Comissão Organizadora deverá sempre observar e garantir o atendimento aos requisitos previstos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades, visando garantir a sua validação.

Art. 5º A 8ª Conferência Municipal da Cidade de Piracicaba será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial (Semuhget) ou ainda no seu impedimento por um membro da Comissão Organizadora Municipal por ela indicado.

Art. 6º A 8ª Conferência Municipal da Cidade de Piracicaba será realizada observando a seguinte ordem dos trabalhos:

I- Credenciamento;

II- Abertura;

III- Leitura e aprovação do Regimento Interno;

IV- Palestra sobre o tema;

V- Debates em grupos de trabalho;

VI- Lanche;

VII- Apresentação, na plenária, dos resultados dos debates dos grupos de trabalho VIII-Eleição dos(as) delegados(as) para a Etapa Estadual

IX- Eleição da Sociedade Civil para o Conselho da Cidade X- Apresentação, na plenária, dos eleitos

XI- Encerramento.

CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

Art. 7º A 8ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: Construindo a Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal e incorporar a formulação as questões locais e regionais.

Art. 8º A 8ª Conferência Municipal da Cidade poderá ser composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenária.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A 8ª Conferência Municipal da Cidade de Piracicaba será pública e acessível a todos os munícipes, maiores de 18 anos, devendo ser respeitado este Regimento Interno.

§ 1º Todos os participantes credenciados poderão contribuir nos debates sobre o tema, com direito a voz e voto.

§ 2º Todo participante credenciado para concorrer a delegado(a) para a Etapa Estadual, conforme seu segmento, terá direito a voz e voto na eleição dos mesmos.

§ 3º Todo participante credenciado para concorrer a representante da sociedade civil, conforme seu segmento, para integrar o Conselho Municipal da Cidade de Piracicaba, terá direito a voz e voto na eleição dos mesmos.

§ 4º Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais, bem como orçamentos participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

§ 5º Não se enquadram nos segmentos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 10. Todo participante, mesmo que não for concorrer a(s) eleição(ões), deverá se credenciar no dia da 8ª Conferência Municipal da Cidade, apresentando: documento oficial de identificação com foto, comprovante de residência e assinar a lista de presença.

SEÇÃO I
PARTICIPANTE ELEGÍVEL A DELEGADO(A)

Art. 11. A composição de delegados(as) da 8ª Conferência Municipal da Cidade, deve respeitar os seguintes segmentos:

I - gestores, administradores públicos e legislativos: poder público municipal são os órgãos da administração pública direta e indireta (gestores, administradores, servidores e funcionários públicos municipais), representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo (vereadores);

II - movimentos populares: são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: são as entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: são entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: são as entidades

de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os con- selhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: são as entidades não governamentais formada por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

Parágrafo único. A eleição dos(as) delegados(as) municipais será por segmentos obedecida a proporcionalidade de representação da Tabela 1 a seguir:

nº de delegados(as)	Número de delegados(as) por segmentos (caput deste artigo)					
	I	II	III	IV	V	VI
	42,3%	26,7%	9,9%	9,9%	7%	4,2%
25	11	7	2	2	2	1

Tabela 1 – números inteiros

Art. 12. Poderá ser elegível para delegado(a) a participar da Etapa Estadual, representando um dos segmentos de II a VI do art. 11, deste Regimento, apenas a pessoa física que efetuar o seu pré-credenciamento e participar da 8ª Conferência.

§ 1º O pré-credenciamento deverá ser realizado no período de 13 a 17 de maio de 2.024, no horário das 09h às 14h, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (Semuhget), localizada na Avenida Cristóvão Colombo, 1.900, bairro Algodoal, Piracicaba/SP, apresentando os seguintes documentos:

segmento III a VI do art. 11 deste Regimento: cópia do estatuto ou contrato social da entidade que representa e cópia da ata da última eleição de sua diretoria, ambos devidamente re- gistrados; bem como ofício do sócio, diretor ou presidente indicando seu candidato a concorrer no respectivo segmento, documento oficial com foto e comprovante de residência.

segmento II do art. 11 deste Regimento: os documentos citados no item “a” deste parágrafo ou ata de uma reunião com indicação de seu representante com lista de presença de no mí- nimo 6 (seis) membros, documento oficial com foto e comprovante de residência.

§ 2º Os atuais conselheiros, titulares ou suplentes, da Sociedade Civil no Conselho da Cidade de Piracicaba serão pré-credenciados como elegíveis para delegado(a) a participar da Etapa Estadual, no seu respectivo segmento ou entidade que representa.

§ 3º Poderá ser elegível para delegado(a) a participar da Etapa Estadual, apenas a pessoa física que realizar seu pré-credenciamento e participar da 8ª Conferência, efetuando seu cre- denciamento no dia do evento apresentando: Ficha de Pré-Credenciamento, documento oficial de identificação com foto e assinar a lista de presença.

Art. 13. Será delegado(a) a participar da Etapa Estadual, representando o segmento I descrito no art. 10 deste Decreto, gestores, administradores públicos e legislativos, apenas a pessoa física que participar da 8ª Conferência Municipal da Cidade efetuando seu creden- ciamento apresentando os seguintes documentos: Ofício da sua indicação, documento oficial de identificação com foto, comprovante de residência e assinar a lista de presença.

Art. 14. Cada participante elegível para delegado(a) para a Etapa Estadual após credencia- mento será identificado com crachá colorido, conforme o segmento que representa.

Art. 15. O(A) delegado(a) titular eleito(a) na 8ª Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

SEÇÃO II
PARTICIPANTE ELEGÍVEL PARA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DA CIDADE

Art. 16. Será elegível para representante da Sociedade Civil no Conselho da Cidade, apenas a pessoa física que efetuar o pré-credenciamento e que represente, conforme Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, um dos segmentos ou entidade:

I - representante dos empresários, sendo, necessariamente, setor imobiliário, setor su- croalcooleiro e dos demais setores econômicos;

II - representante dos movimentos sociais, sendo necessariamente, do sindicato dos tra- balhadores rurais, do sindicato dos trabalhadores urbanos e dos movimentos populares ou associações de moradores;

III - representante de organizações não governamentais, entidades técnicas ou profissionais e instituições de ensino ou pesquisa;

IV - representante das diferentes unidades de planejamento territorial, incluindo as regiões norte, sul, leste, oeste, centro e área rural.

§ 1º O interessado em concorrer a membro da Sociedade Civil no Conselho da Cidade, repre- sentante do segmento I, II e III do caput deste artigo, deverá fazer o pré-credenciamento no período de 13 a 17 de maio de 2.024, no horário das 09h às 14h, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial, localizada na Avenida Cristóvão Colombo, 1.900, bairro Algodoal, Piracicaba/SP, apresentando cópia do estatuto ou contrato social da entidade que representa e cópia da ata da última eleição de sua diretoria, ambos devidamente registrados; bem como ofício do sócio, diretor ou presidente indicando seu candidato a concorrer no respectivo segmento, documento oficial com foto e comprovante de residência.

§2º Caso o representante do segmento ou entidade participe das duas eleições (delegado(a) e Sociedade Civil do Conselho da Cidade), poderá apresentar apenas uma cópia do estatuto e uma cópia da ata (comum para as duas eleições), documento oficial com foto, comprovante de residência e dois ofícios: um para representar a entidade como delegado(a) na 8ª Conferência Municipal da Cidade de Piracicaba e outro para representar a entidade no Conselho da Cidade.

§3º O representante das diferentes unidades de Planejamento Territorial, segmento IV do caput deste artigo, deverá participar da reunião no dia 14 de maio de 2024 às 18h, na Secretaria Mu- nicipal de Habitação e Gestão Territorial (Semuhget), localizada na Avenida Cristóvão Colombo, 1.900, bairro Algodoal, Piracicaba/SP, para efetuar o pré-credenciamento, apresentando documento com foto e comprovante de residência.

Art. 17. Cada participante elegível para representante a Sociedade Civil no Conselho da Cidade, após credenciamento, será identificado por meio de pulseira colorida, conforme o seg- mento que representa.

Art. 18. Cada membro representante da Sociedade Civil do Conselho da Cidade eleito na 8ª Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento.

CAPÍTULO VI
DA VALIDAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 19. A Conferência Municipal poderá ser validada, desde que comprove, conforme Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, o seguinte:

I - a realização da Conferência no período definido no art. 42, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14;

II - a realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

III - que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14;

IV - a publicação do Relatório Final da Conferência; e

V - que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 14.

Art. 20. O relatório final da 8ª Conferência Municipal da Cidade deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido im- plicará na não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponi- bilizado na forma definida em resolução do Conselho das Cidades.

Art. 21. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

10º Reunião do GRUPO INTERDISCIPLINAR DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(GIAIV) ATA 04

Às treze horas e dois minutos do sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial –SEMUH- GET, contando com a presença dos Representantes relacionados ao final desta, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita:

1.Análises realizadas: 1.a) Processo Administrativo: 2021-52238. Interessados: RIO PARDO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO. Para continuidade da análise o interessado deverá: 1-Apre- sentar PGRS. Considerando o apresentado à folha 151, item 5.4.6.5 encaminha-se para análise e parecer da SEMUTTRAN quanto: 1- Viabilidade de ampliação de linha de transporte público coletivo para atendimento ao empreendimento; 2- Indicar no Projeto Urbanístico localização dos futuros pontos de parada dos veículos do transporte público e coletivo e, ainda se há necessidade de obras especiais para implantação dos pontos. 1.b)Processo nº2021-47735. Interessado JOÃO BENEDITO LEANDRO LOPES. Ao interessado. Para continuidade nas análises o responsável técnico pela elaboração do EIV deverá apresentar a autorização do Conselho Re- gional de Engenharia e Agronomia de SP (CREA) informando que o responsável está apto para realização deste tipo de estudo. 1.c)Processo nº 2022-96695.Interessado MILENA SAITO ELOY. Ao interessado. Para continuidade nas análises o responsável técnico pela elabora- ção do EIV deverá apresentar a autorização do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de SP (CREA) informando que o responsável está apto para realização deste tipo de estudo. 1.d)Processo nº 2023-518155. Interessado CHRISTIELLE DA SILVA RODRIGUES. Quanto ao material do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentada nada a opor. Apresentar PGRS conforme o decreto 19039/2022 aprovado e após retornar para análise da SEMUHGET. 1.e)Processo nº 2018-87301. Interessado JOÃO APARECIDO BAPTISTA. Quanto às documen- tações apresentadas nada opor, encaminhamos para continuidade das análises SEMUHGET 1.f)Processo nº 2021-130297. Interessado CAMINHO DAS AGUAS INCORPORAÇÕES LTDA. Quanto ao material apresentado nada opor, retornamos os autos para continuidade das análises SEMUHGET. 1.g)Processo nº 2024-49857. Interessado TORRES DO BRASIL. Ao in- teressado, Para continuidade nas análises apresentar um novo material, o Estudo de Impacto de Vizinhança deve ser elaborado de acordo com o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2021) e Legislação Municipal vigente, seguindo a sequência da cartilha conforme site da Prefeitura Municipal de Piracicaba>InstruçõesEIV>Manual.Deverá ser apresentada no estudo a avaliação de todos os itens, os possíveis impactos e as medidas mitigadoras. Apresentar autorização pré- via da ANATEL conforme L.C. 449/2023 art. 296- A. Os processos em andamento estão sendo encaminhados para as próximas reuniões conforme acordado pelo grupo. A ata foi aprovada por unanimidade. Às dezesseis horas e doze minutos a reunião foi encerrada e a próxima está agendada para terça-feira 14/05/2024.

Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial – SEMUHGET Andrea

Ribeiro Gomes agradecendo a presença de todos: OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA, CARINA DETONI DE REZENDE, BÁRBARA DOMICIANO DE MENEZES, MAXWELL FERREIRA DE CAMPOS , JOSIANE APARECIDA TEDESCO FURLANI E BRUNA TREVISAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Felipe Joia ME de que foi aplicada pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 251/2023. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso em 2ª instância.

Piracicaba, 03 de maio de 2024.

Jane Franco Oliveira
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2024

Contratação de Seguro de acidentes pessoais coletivo com cobertura para morte acidental, invalidez acidental e auxílio funeral para 384 funcionários da Guarda Civil

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário Mensal
1	Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A	R\$ 2.476,80

Piracicaba, 06 de maio de 2024.

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da Guarda Civil Municipal

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO - ME. – CNPJ nº 04.915.794/0001-74 (SEMUTRI)

Contrato nº 0636/2023.
Proc. Admin.: nº 198.457/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 154/2023.
Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners.
Valor: R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 05/05/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL Aditivo nº 636/2023 - 1.
Valor: R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais). Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 03/05/2024.

Contratada: PRISCILA FELIPPE ARTHUR LTDA. – CNPJ nº 42.158.904/0001-90 (SEMAC)
Contrato nº 0687/2024.
Proc. Digital nº 2024/12.254.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 121/2024.
Objeto: Aquisição de diversos materiais de insumo e de manutenção simples para a Pinacoteca Municipal. Valor: R\$ 1.324,50 (Um mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 06/05/2024.

Contratada: MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA EPP. – CNPJ nº 45.053.942/0001-76 (EDUCA-
ÇÃO) Código Licitação nº 2024.000.002.026
Código Ajuste nº 2024.000.000.607
Contrato nº 0690/2024.
Proc. Digital nº 2024/22.119
Licitação: Pregão Eletrônico nº 152/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para necessidades alimentares especiais.
Valor: R\$ 52.765,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 07/05/2024.

Contratada: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 02.794.555/0005-01 (SAÚDE)
Contrato nº 0693/2024.
Proc. Digital: nº 2024/21.970
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Fornecimento parcelado de insumos para atender mandados judiciais impetrados contra o Município. Valor: R\$ 107.276,40 (Cento e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 07/05/2024.

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº 560.535/2023.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial Marca/Modelo: VW/Saveiro, Placas EOB 3E06, Prefixo 524, conforme Boletim de Ocorrência nº QF7183-1/2023 2º D.P. PIRACICABA.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do (a) Sr.(a) ELVIS HENRIQUE CARDOSO, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

Classificação original	nome
07º GERAL	ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 08 de maio de 2024

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

RATIFICAÇÃO

INEXIGÊNCIA N.º 003/2024
PROCESSO Nº 2024/011271

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE PIRACICABA.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 171/2024/PJ/FMB, e com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Inexigência nº 003/2024 à empresa VECTOR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.824.486/0001-33, no valor de R\$2.401.070,00 (dois milhões, quatrocentos e um mil e setenta reais).
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, 07 de maio de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - PROCESSO Nº 2502/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: fornecimento de carvão ativado pulverizado (CAP).
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 631.500,00 (seiscentos e trinta e um mil e quinhentos reais). Valor unitário (tonelada): R\$ 12.630,00 (doze mil, seiscentos e trinta reais).
Assinatura: 03/05/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/008950
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000037/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTO PARA OS PEIXES DO AQUÁRIO MUNICIPAL E DO MUSEU DA ÁGUA - REGISTRO DE PREÇOS.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/008950, Pregão Eletrônico n.º 000037/2024, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	W A TANAKA	R\$ 15.137,60
2	W A TANAKA	R\$ 13.788,44
3	W A TANAKA	R\$ 36.092,80
4	W A TANAKA	R\$ 26.433,00
5	W A TANAKA	R\$ 32.618,08
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 124.069,92

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 08 de maio 2024.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 24/2024 – PROCESSO N.º 5521/2024
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399
Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 E S10 AUTOMOTIVO, PARA A REGIONAL SANTA TEREZINHA Contratada: AUTO POSTO VILA SONIA LTDA
Emissão: 08/05/2024
Valor: R\$ 78.431,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais)
Empenho n.º 1022/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 E S10 AUTOMOTIVO, PARA A REGIONAL PAULICÉIA Contratada: AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA
Emissão: 08/05/2024
Valor: R\$ 79.207,50 (setenta e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos)
Empenho n.º 1023/2024

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
 - 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
 - 3) Não há Tribuna Popular
 - 4) Entrega da Moção nº 219/23, de autoria da ver. Sílvia Maria Morales
- De aplausos à Produtora “Frame7 Cinema” pelos seus 10 anos de atuação na área audiovisual.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 9/2024
Autoria: Paulo Sérgio Camolesi
Concede Título de “Líder Comunitária” à Senhora Maria Cecília Stenico Correr (com Emenda nº 1, da C.L.J.R.).

Projeto de Decreto Legislativo Nº 11/2024
Autoria: Sílvia Maria Morales
Concede Título de “Cidadão Piracicabano” ao Senhor Luiz Dirceu Tarantini.

Requerimento Nº 551/2024
Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
Voto de Congratulações ao Sr. Francisco José Sartori - “Nino” - pelo plantio de mais de 1.000 (mil) árvores de diferentes espécies na região de Santa Terezinha.

Requerimento Nº 557/2024
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a situação da Rua Jaime Ovale, no Parque Santa Cecília, especialmente em relação à operação tapa-buracos e recapeamento da via.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 3/2024
Autoria: Alessandra Bellucci
Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 178/06, que dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município, no que se refere à proibição de se manter animais presos em correntes (com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.)

Projeto de Lei Nº 243/2023
Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira
Denomina de “Luiza Helena de Moura” via pública no loteamento Residencial Canaã, no Bairro Campestre.

Projeto de Lei Nº 47/2024
Autoria: Sílvia Maria Morales
Dispõe sobre auditoria técnica no material utilizado nas pavimentações, recapeamentos e operações tapa-buraco no Município.

Projeto de Lei Nº 50/2024
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba o “Festival Pint of Science”, a ser realizado anualmente no mês de maio.

Projeto de Lei Nº 55/2024
Autoria: Gustavo Pompeo
Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba o “Piracicaba Tattoo Fest”, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Projeto de Lei Nº 61/2024
Autoria: José Everaldo Borges
Fica instituído o “Dia dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, no Município de Piracicaba, a ser comemorado anualmente no dia 7 de dezembro.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeira Oradora: Ver. Sílvia Maria Morales, com 2 (dois) minutos reservados.

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
(Resolução nº 05/07)

Extrato de Extinção Unilateral de Contrato
Dispensa Eletrônica nº 36/2023

Processo Nº 117/2024
Contrato nº 52/2023

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: GABRIEL RICARDO GIRON DEL MANTO
Fica extinto unilateralmente o Contrato supracitado com base nos artigos 137, I c.c. artigo 155 I da Lei nº 14.133/2021.
Fica a empresa multada no valor de R\$ 901,20 (novecentos e um reais e vinte centavos) que corresponde a 30% (trinta por cento) da obrigação não adimplida, conforme preceitua o Item 9.2 do Termo de Referência. Data de assinatura do Termo da Extinção Unilateral do Contrato: 02 de maio de 2024.

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira
- Presidente -

Declaração de Licitação Fracassada

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, declaro fracassado o Pregão Eletrônico Nº 90003/2024 cujo objeto é a “Aquisição de sistema de câmeras digitais para transmissão de eventos”.

Piracicaba, 06 de maio de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.010/2024 cujo objeto é a “Aquisição de equipamento de gravador de programação”, a favor da empresa abaixo relacionada:

SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA				
Item	Especificações	Qtde	Unid.	Valor Total
01	Sistema para gravação e auditoria de programação de TV Digital	01	unid.	R\$ 45.000,00

Piracicaba, 06 de maio de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.702, DE 08 DE MAIO DE 2024

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) ELIDIA MARTHO CARREL)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) e a determinação judicial constante do processo nº 001/2020, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e mediante determinação judicial - processo nº 0003373-10.2024.8.26.0451, a pensão por morte, a Sra ELIDIA MARTHO CARREL, em razão do falecimento da ex-servidor(a) Sr(a) ALFREDO CARER, ocorrido em 01 de dezembro de 2019, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 8.401,11 (Oito mil, quatrocentos e um reais e onze centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
ELIDIA MARTHO CARREL COMPANHEIRA	100% R\$ 8.401,11

PIRACICABA, 08 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

ASSOCIAÇÕES



LEGIÃO DA BOA VONTADE

PIRACICABA

CNPJ: 33.915.604/0226-09

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31/12/2023

(EM REAIS – R\$)

ATIVO	2023	2022
CIRCULANTE	11.495,68	4.240,19
Caixa e equivalentes de caixa	811,16	1.148,18
Créditos Realizáveis	10.684,52	3.092,01
Adiantamentos	10.684,52	3.092,01
NÃO CIRCULANTE	2.003.156,19	1.980.710,59
Realizável a Longo Prazo		
Imobilizado	2.002.065,12	1.979.619,52
Intangível	1.091,07	1.091,07
TOTAL DO ATIVO	2.014.651,87	1.984.950,78

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.


Rogério Mendonça
Contador - CRC 1SP228704/O-0


José Eugênio Natalino
Diretor Financeiro


Silmar Aparecido de Almeida
Diretor-Executivo



LEGIÃO DA BOA VONTADE

PIRACICABA

CNPJ: 33.915.604/0226-09

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31/12/2023

(EM REAIS – R\$)

PASSIVO	2023	2022
CIRCULANTE	271.426,01	179.359,52
Fornecedores	56.293,15	33.927,04
Obrigações Trabalhistas	83.100,09	94.763,29
Encargos Tributários	110.182,22	47.951,63
Contas a Pagar	21.850,55	2.717,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.743.225,86	1.805.591,26
Patrimônio Social	1.743.225,86	1.805.591,26
TOTAL DO PASSIVO	2.014.651,87	1.984.950,78

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.


Rogério Mendonça
Contador - CRC 1SP228704/O-0


José Eugênio Natalino
Diretor Financeiro


Silmar Aparecido de Almeida
Diretor-Executivo



LEGIÃO DA BOA VONTADE

PIRACICABA

CNPJ: 33.915.604/0226-09

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT

EM 31/12/2023

(EM REAIS – R\$)

RECEITAS	2023	2022
Receitas Operacionais		
Contribuições e Doações	1.172.426,70	1.505.774,45
Recuperação de Despesas	519,20	38.000,00
Receitas Financeiras	357,53	301,75
TOTAL DAS RECEITAS	1.173.303,43	1.544.076,20
DESPESAS		
Pessoal	(616.058,43)	(604.886,36)
Salários	(405.665,83)	(410.720,91)
13º Salários	(37.350,47)	(38.498,17)
Férias	(55.472,41)	(53.834,56)
Encargos	(57.306,33)	(40.277,31)
Contribuição Sindical	(3.834,00)	(6.178,90)
Vale Transporte	(3.978,19)	(5.758,45)
Vales Refeição e Alimentação	(41.424,75)	(36.268,80)
Plano de Saúde	(11.026,45)	(13.349,26)
Operacional	(509.244,61)	(868.674,20)
Água, Gás e Energia Elétrica	(28.862,74)	(32.309,58)
Tarifas de Telefones	(634,08)	(1.030,21)
Materiais Pedagógicos	(18.580,35)	(669,44)
Despesas com Veículos	(8.094,48)	(9.512,33)
Material de Expediente e Uso e Consumo	(29.600,74)	(37.419,13)
Gêneros Alimentícios	(123.680,49)	(93.495,27)
Frete e Correios/Telégrafos	(935,21)	(2.361,72)
Serviços Prestados	(690,00)	(130,00)
Despesas Tributárias	(131,56)	(246,82)
Doações Diversas	(198.563,27)	(280.583,72)
Despesas Financeiras	(68,77)	(147,24)
Internet	(1.762,46)	(3.935,37)
Mídia Socioeducativa	-	(1.790,00)
Outros	(7.487,02)	(12.387,70)
Custo de Captação	(57.435,46)	(363.958,98)
Despesa com Depreciação	(32.717,98)	(28.696,69)
Manutenção e Conservação	(12.537,94)	(36.562,62)
Terreno e Edifícios	(8.288,57)	(27.420,86)
Materiais - Móvel/Equipamentos	(3.566,87)	(2.606,36)
Veículos	(682,50)	(6.535,40)
TOTAL DAS DESPESAS	(1.137.840,98)	(1.510.123,18)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	35.462,45	33.953,02

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.


Rogério Mendonça
 Contador - CRC 1SP228704/O-0


José Eugênio Natalino
 Diretor Financeiro


Silmar Aparecido de Almeida
 Diretor-Executivo



LEGIÃO DA BOA VONTADE

PIRACICABA

CNPJ: 33.915.604/0226-09

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023 (EM REAIS – R\$)

Informações gerais

1.1 Contexto operacional

A Legião da Boa Vontade ("LBV" ou "Instituição"), é uma associação civil de direito privado, de natureza beneficente e filantrópica, sem fins econômicos, de caráter educacional, cultural e, preponderantemente, de assistência social, de duração indeterminada. Fundada oficialmente em 1º de janeiro de 1950, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, pelo jornalista, radialista, poeta e escritor Alziro Zarur (1914-1979), é uma instituição de característica filosófica, apolítica, apartidária, antissectária, ecumênica e altruística. Tem como Presidente o educador, escritor, jornalista, radialista e compositor José de Paiva Netto.

A LBV é uma Obra de Solidariedade Humana que atende ao princípio da universalidade e exerce suas atividades sem quaisquer preconceitos, discriminações e intolerâncias, sejam elas de religião, corrente filosófica, ideológica, política, científica, condição socioeconômica, gênero, etnia, nacionalidade, orientação sexual, cor, idade e à pessoa com deficiência (PCD). Suas ações são orientadas segundo as diretrizes legais em vigência, sempre fundamentadas nas seguintes qualidades: apolítica, apartidária, antissectária, ecumênica, filosófica e altruística.

O trabalho da Legião da Boa Vontade é referência internacional no desenvolvimento humano e social e na Educação com Espiritualidade Ecumênica, tendo por finalidades a Assistência Social e a Educação, por meio da defesa e garantia de direitos, do atendimento e da concessão de benefícios a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, além do assessoramento de movimentos sociais, organizações de usuários e da formação e capacitação de lideranças, sempre em sintonia com as leis brasileiras. É reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU), desde 1994, pelo Departamento de Comunicação Global (DCG) e, em 1999, foi a primeira Instituição da sociedade civil brasileira agraciada com o status consultivo geral (grau máximo) no Conselho Econômico e Social (Ecosoc). Em 2000, passou a integrar a Conferência das ONGs com Relações Consultivas para as Nações Unidas (Congo). Em 2004, ajudou a fundar o Comitê de ONGs sobre Espiritualidade, Valores e Interesses Globais nas Nações Unidas.

A Instituição aplica integralmente os seus recursos no Brasil, de acordo com as suas finalidades estatutárias, e não remunera, direta ou indiretamente, seus diretores.

1.2 Situação social, econômica e ambiental do país

Os efeitos econômicos, sociais e ambientais causados pela taxa de juros elevadas, recuperação judicial de grandes empresas afetando o mercado financeiro, inflação dos alimentos e moradia acima da média, o fenômeno El Niño com sérios impactos no meio ambiente, afligem as famílias brasileiras, principalmente as de baixa renda e vem demandando por maior quantidade de serviços sociais e melhor apoio educacional, a LBV manteve e melhorou seus programas sociais e educacionais, levando amparo, alimento e educação.

Diante desse cenário de grandes dificuldades e de grandes incertezas, a Instituição vem acompanhando de forma rígida todas as suas ações.

1.3 Certificados

A Instituição possui os seguintes certificados emitidos por órgãos governamentais:

- (i) Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob no 077/2017.
- (ii) Cadastro Pró-social - SEADS/PS 1369/1962 cadastro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADS) de São Paulo, certificado concedido conforme resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2015 e renovação cadastral em 13 de novembro de 2023.

- (iii) Utilidade Pública Federal – Decreto nº39.424 de 19 de junho de 1956, declarada de utilidade pública pelo Presidente da República Juscelino Kubitschek, sendo que em 14 de dezembro 2015, a Lei nº 13.204 revogou Lei nº 91 de 28 de agosto de 1935, deixando o Título de Utilidade Pública Federal de ser obrigatório para todas as organizações da sociedade civil.
- (iv) Utilidade Pública Estadual - Lei no 7.276 de 26 de outubro de 1962, promulgada pelo governador do estado de São Paulo Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto. Apresentou relatório de atividades em 2023 de acordo com a exigência do artigo 6º da Lei 2.574/80 e está com o título validade até 24 de outubro de 2024.
- (v) Registro concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), conferido em sessão realizada em 27 de fevereiro de 1967 de processo no 0000.070.489/1966-00, não sendo necessária a renovação.
- (vi) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), concedido pelo Ministério do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) através da Portaria no 37 da Secretaria Nacional de Assistência Social, publicada em 22 de março de 2022 no DOU, com vigência até 31 de dezembro de 2020. Em 6 de novembro de 2020, cumprindo os requisitos da Lei no 12.101/2009, solicitou a renovação do certificado por meio do protocolo no 235874.0024800/2020, com vigência até 31 de dezembro de 2023; e, em 18 de dezembro de 2023, cumprindo os requisitos da Lei no 187/2021, solicitou a renovação do certificado por meio do protocolo no 71000.094355/2023-02, com vigência até 31 de dezembro de 2026, que se encontram em análise. O pedido de renovação foi realizado tempestivamente e, conforme os artigos 8º do decreto 8242/2014, e 37º do parágrafo 2º da Lei 187/2021, os protocolos desses requerimentos de renovação são considerados como prova da certificação.
- (vii) Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Piracicaba sobre o nº P-03
- (viii) Declaração de Reconhecimento de Imunidade do ITCMD – Emitida em 23 de janeiro de 2020 com validade até 22 de janeiro de 2024 com protocolo de renovação em andamento de nº 214308-20240307-172834948-95, concedido pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

1.4 Ações de Atendimento

No ano de 2023, a LBV manteve a sua unidade socioassistencial de atendimento funcionando, ofertando serviços e programas socioassistenciais, de forma planejada, continuada e permanente.

1.4.1 Serviços e Programas Socioassistenciais desenvolvidos

•Criança: Futuro no Presente!

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 6 a 15 anos

Contribui para desenvolver o protagonismo e a autonomia de crianças e adolescentes, considerando sua história de vida e singularidades, por meio de atividades que promovam o desenvolvimento de potencialidades e estreitem os vínculos familiares e comunitários.

•Vida Plena

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a partir de 60 anos

As atividades visam contribuir no processo do envelhecimento saudável para uma vida digna, ativa, autônoma e participativa, no desenvolvimento de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares, interpessoais, intergeracionais e do convívio comunitário.

•Outras ações sociais

Campanha de apoio a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, em situações de calamidades, intempereis e de insegurança alimentar.

- Distribuição de cestas de alimentos não perecíveis, permitindo que famílias tenham acesso a alimentação básica e de qualidade.

- Apoio emergencial a pessoas e famílias que passam por calamidades, com entrega de gêneros alimentícios, cobertores e itens básicos de primeira necessidade.

- Oferta de Kit pedagógico, visando incentivar o estudo e a permanência na escola.

- Programas de Assistência Humanitária

1.5 Resumo das principais políticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas foram:

- a) Considerando a elaboração das demonstrações contábeis em plena convergência com as práticas contábeis adotadas no Brasil às Normas Brasileiras de Contabilidade, a Legião da Boa Vontade adota o regime de Competência, respeitando os períodos em que os efeitos de transações ou outros eventos ocorrem.

- b) As receitas de doações e contribuições em bens e receitas patrimoniais são reconhecidas quando confirmadas, em conformidade com o princípio da competência.
- c) Os direitos realizáveis e os passivos exigíveis, vencíveis no exercício seguinte, são classificados no circulante.
- d) O imobilizado está representado por bens tangíveis destinados a manutenção das atividades da Instituição ou com frutos revertidos para cumprimento das finalidades.

1.6 Patrimônio líquido

(a) Patrimônio social

Conforme estatuto social da Instituição, o patrimônio social, receitas, recursos e eventual superávit operacional são aplicados integralmente no país, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, sendo vedada qualquer forma de distribuição de resultados, dividendos, participações ou de distribuição de parcela de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

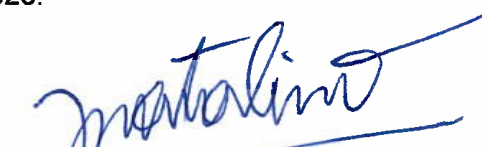
(b) Resultado operacional do exercício

O superávit obtido no exercício foi integralmente incorporado no Patrimônio Social da Instituição.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.


Rogério Mendonça
Contador - CRC 1SP228704/O-0


José Eugênio Natalino
Diretor Financeiro


Silmar Aparecido de Almeida
Diretor-Executivo